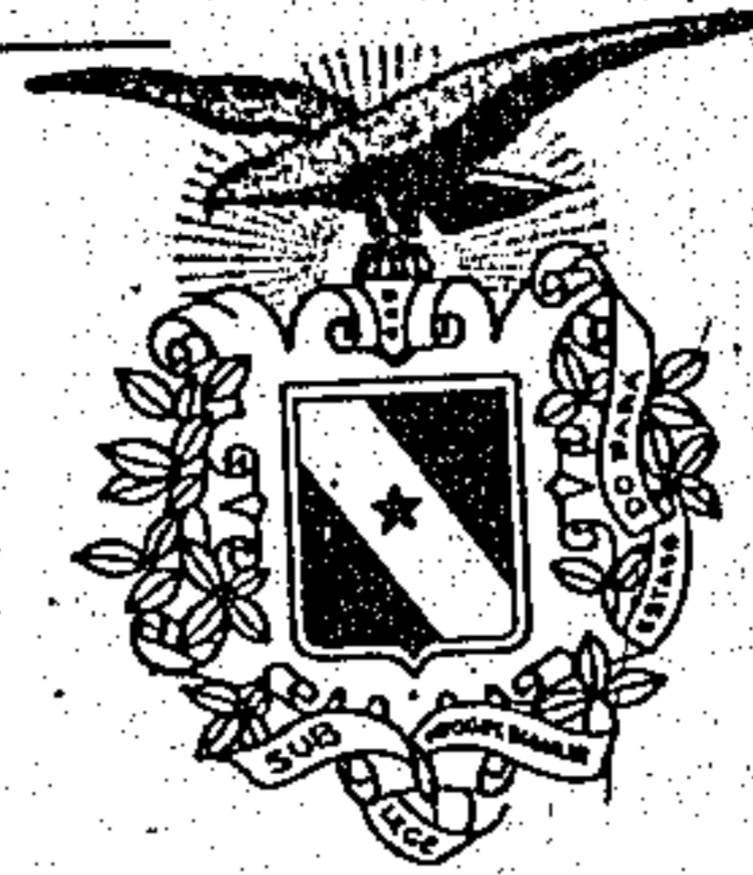


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XCI — 92º DA REPÚBLICA — Nº 24.776

Belém - Quarta-feira, 16 de junho de 1982

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**

Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.284, 2.285 e 2.286

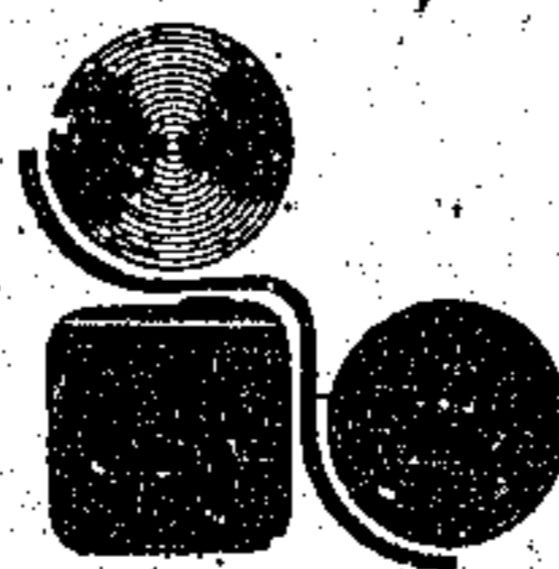
DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Segurança Pública

EDITAL DE CHAMADA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/82-CL  
EDITAIS e AVISOS  
Da Secretaria de Estado da Fazenda

2 Cadernos

34 Páginas



IMPRESA OFICIAL



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 2284 DE 14 DE JUNHO DE 1982**

Abre à Secretaria de Estado de Educação, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.171.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.089, de 10 de dezembro de 1981,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.171.000,00 (seis milhões, cento e setenta e um mil cruzeiros), destinados a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação	1600
Unid. Orç: Secretaria de Estado de Educação	1601
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Ensino de Primeiro Grau	42
Subprograma: Administração Geral	021
Projeto/Atividade: Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	2.042
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	5.265.000,00
Programa: Ensino de Segundo Grau	43
Subprograma: Formação para o Setor Secundário 197	
Subprograma: Forma	
Projeto/Atividade: Desenvolvimento do Ensino de Segundo Grau	2.046

3132.00 - Outros Serviços e Encargos 906.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação	1600
Unid. Orç: Secretaria de Estado de Educação	1601
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Ensino de Primeiro Grau	42
Subprograma: Administração Geral	021
Projeto/Atividade: Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	2.042
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 5.265.000,00
Programa: Ensino de Segundo Grau	43
Subprograma: Formação para o Setor Secundário 197	
Projeto/Atividade: Desenvolvimento do Ensino de Segundo Grau	2.046
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 906.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício  
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 2285 DE 14 DE JUNHO DE 1982**

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 2.002, de 03.12.81.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 2.002, e 03.12.81, publicado no Diário Oficial do Estado de 10.12.81, a servidora Antonia Evarista Pereira dos Santos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de São Miguel do Guamá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1982**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Marilúcia Rodrigues de Araújo, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1692)

**DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1982**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, os cargos relacionados no referido anexo, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1982.



ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

## ANEXO I

Para o cargo de Agente de Portaria, código  
GEP-TP-1.102.1, classe A:

Isabel Botelho de Menezes

Maria das Graças Monteiro Montenegro

Para o cargo de Datilógrafo, código GEP-SA-  
902.1, classe A:

Cleide Regina de Oliveira Souza

Rosângela Galvão Ferreira

Regina dos Santos Pacifico

Maria Ivone Maia da Costa

## DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado do Pará resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem

em virtude de aprovação em concurso público, os cargos relacionados no referido anexo, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

## ANEXO I

Para o cargo de Motorista, código GEP-TP-  
1.101.1, classe A:

José Maria da Silva

Claudionor Pires Nascimento

Para o cargo de Agente de Portaria, código  
GEP-TP-1.102.1, classe A:

Maria do Carmo Guimarães Sarmento

Edina Cordeiro Varanda

Maria das Dores Pinheiro Gomes

Assunção Pessoa da Silva

(G. Reg. nº 1692)

## SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 451/82, DE 09 DE JUNHO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Edina Alves Brito	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.3. Cl. C	00790/82	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 09 de  
junho de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1684)

PORTARIA Nº 452 DE 09 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento,

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo expresso no Ofício nº 0515/GG de 03.06.82.

## RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I Congresso Brasileiro das Entidades Médicas, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 23 a 29 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde foram lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 09 de  
junho de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1684)

PORTARIA Nº 453 DE 09 DE JUNHO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,



Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sobre o nº 373/GG e 001069/82-SEAD.

**RESOLVE:**

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao V Congresso Brasileiro de Engenharia Química, a realizar-se em Porto Alegre, no período de 18 a 21 de julho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 09 de junho de 1982.

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 1684)

PORTARIA Nº 454/82, DE 11 DE JUNHO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação.

NOME-DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Carmen da Graça Silva Cordeiro	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2.CI.B	00782/82	2 anos, a contar de 17.06.1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 11 de junho de 1982.

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1684)

**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 326 DE 03 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, JOSÉ MARIA MAGNO DE MORAES, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF.-502.2, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Sebastião da Boa Vista, 5a. Região Fiscal, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 4496 - Dia: 16.06.82)

PORTARIA Nº 347 DE 11 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0850/82, de 24.05.82,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, OSVALDO GONÇALVES DE MIRANDA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF.-502.1, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em

Muaná, 6a. Região Fiscal, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 16.06.82)

**COORDENADORIA DA INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS**

PORTARIA Nº 004/82-CIEF

O Coordenador de Informações Econômico Fiscais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

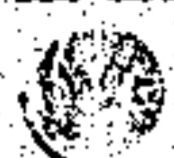
**RESOLVE:**

ANTECIPAR, a pedido o período de férias regulamentares da servidora CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA, Agente Tributário, Classe "A" lotada nesta Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais, referente ao exercício de 1982, inicialmente marcadas para 01.09.82 a 30.09.82 ora fixada para o período de 01.07.82 a 30.07.82.

Belém, 11 de junho de 1982.  
Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais, em 11 de junho de 1982.

**ORLANDO DE CARVALHO PINTO FILHO**  
Coordenador/CIEF  
(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 16.06.82)





**IMPRESA OFICIAL**

# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**  
Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATAI LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Virte cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

## VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 35/82 - DA - DE 11 DE JUNHO DE  
1982

O Diretor do Departamento de Administração  
da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela  
Portaria nº 36/80, de 22 de abril de 1980,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por mais (30) dias de acordo com o  
art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a  
Licença Saúde concedida à funcionária RAYMUN-  
DA DA COSTA SOUZA, ocupante do cargo de Agen-  
te Administrativo, lotado no Gabinete do Secretário  
desta Secretaria, conforme laudo médico expedido  
pela Junta de Saúde do HSE, a partir de 15.05.82.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**ERCÍLIA AMORIM COELHO**

Diretor do Departamento de Administração  
(Ext. Reg. nº 4490 - Dia: 16.06.82)

## SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 302-18.05.82 - Autorizar o remane-  
jamento da técnica MARINALVA GOMES DA ROCHA,  
funcionária do IDESP, à disposição desta Secretaria,  
do Departamento de Ensino e Desenvolvimento para  
o Departamento de Ações Básicas e Complementa-  
res.

Portaria nº 301-18.05.82 - Autorizar o remane-  
jamento do servidor MESSIAS DA COSTA SAMPAIO,  
técnico de laboratório, da Unidade de Saúde de  
Santa Maria do Pará (5ª Região) para o Centro de  
Saúde Escola de Icoaraci.

Portaria nº 297-18.05.82 - Autorizar que a  
carga horária atribuída à servidora ROSÂNGELA  
BELICH DE ATAIDE, Enfermeira, seja alterada de 30  
para 40 horas semanais, a partir de 01.05.82.

Portaria nº 292-11.05.82 - Autorizar o remane-  
jamento da servidora RAIMUNDA GUERREIRO DE  
OLIVEIRA, agente de saúde, do Centro de Saúde do  
Guamá, para o Centro de Saúde nº 6 da Cidade Nova  
IV.

Portaria nº 278-03.05.82 - Autorizar que a  
carga horária atribuída ao servidor VALDIR DA SILVA  
NOVAES, Agente de Portaria, servindo na Divisão de  
Informática, seja alterada de 30 para 40 horas  
semanais, a partir de 03.05.82.

Portaria nº 268-03.05.82 - Dispensar a partir de  
01.05.82, por motivo de transferência, o servidor  
FERNANDO ANTONIO MARTINS, Médico, da Função  
Gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de  
Curalinho.

Portaria nº 239-01.04.82 - Autorizar que a  
carga horária atribuída à servidora RAIMUNDA  
ALADINA NOVAES VASCONCELOS, assistente social  
lotada no Centro de Saúde Escola de Icoaraci, seja  
alterada de 30 para 40 horas semanais, a partir de  
01.04.82.

Portaria nº 238-16.04.82 - Autorizar o remane-  
jamento da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FON-  
TEL LUCZYNYH, auxiliar de saúde, lotada no Centro



de Saúde do Marco, para o Centro de Saúde Oswaldo Cruz.

Portaria nº 235-01.04.82 - Designar a partir de 01.04.82, o servidor PAULO SÉRGIO DE SOUZA BARROS, Odontólogo, para a Função Gratificada de Coordenador Técnico da 3ª Região de Saúde, município de Castanhal.

Portaria nº 234-01.04.82 - Autorizar a pedido, a partir de 01.04.82, o remanejamento da servidora ALDENORA GOMES DE SOUZA GAMA, Enfermeira, lotada na Unidade Mista de Santanã do Araguaia, para a Unidade Mista de Viseu.

Portaria nº 233-01.04.82 - Dispensar a partir de 01.04.82 por motivo de transferência a servidora ALDENORA GOMES DE SOUZA GAMA, Enfermeira, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Mista de Santana do Araguaia.

Portaria nº 232-01.04.82 - Autorizar que o servidor ORLANDO MENDES CARVALHO, Médico, lotado na 1ª Região de Saúde, passe a atuar como colaboração no Instituto Bom Pastor, com ônus para esta Secretaria, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01.04.82.

Portaria nº 231-01.04.82 - Designar a partir de 01.04.82, o servidor CIRO MENOTI DE CASTRO CALIARI, para a Função Gratificada de Coordenador de Laboratório.

Portaria nº 230-01.04.82 - Autorizar, a partir de 01.04.82, o remanejamento do servidor LEONEL PEREIRA TAVARES, Odontólogo, lotado na Unidade Mista de Ponta de Pedras, para a Unidade Sanitária de Capitão Poço.

Portaria nº 228-01.04.82 - Designar a partir de 01.04.82, o servidor EDGAR GONDIM PEREIRA, Médico, para responder pela 3ª Região de Saúde.

Portaria nº 214-01.04.82 - Autorizar o remanejamento da servidora DOMINGAS FARIAS SANTA BRÍGIDA, agente de saúde, lotada no Centro de Saúde de Cafezal, para a Unidade Sanitária de Magalhães Barata.

Portaria nº 211-01.04.82 - Autorizar que a partir de 01.04.82, a carga horária atribuída à servidora ROSA MARIA VIANA DA ROCHA, agente de saúde, lotada na Coordenação de Saúde Dental, seja alterada de 30 para 40 horas semanais.

Portaria nº 209-01.04.82 - Autorizar que a carga horária atribuída à servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA SANTOS, agente administrativo, lotada no Centro de Saúde Oswaldo Cruz, seja alterada de 30 para 40 horas semanais.

Portaria nº 310-01.06.82 - Autorizar o remanejamento da servidora MARINA COSTA BARRA, agente administrativo, da Unidade Mista de Limoeiro do Ajuru, para o Laboratório Central.

Portaria nº 207-01.04.82 - Autorizar o remanejamento do servidor RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA, agente de saúde, lotado no Hospital Juliano Moreira, para o Centro de Saúde Oswaldo Cruz, com a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 206-01.04.82 - Autorizar o remanejamento da servidora HYGIEA GUIMARÃES CERDEIRA, agente de saúde, lotada no Centro de Saúde nº 2, para o Centro de Saúde nº 3, com a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 205-01.04.82 - Autorizar o remanejamento do servidor BENEDITO DE ASSIS FERNAN-

DES, atualmente na sede da 1ª Região de Saúde, para o Centro de Saúde Oswaldo Cruz, com a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 205-01.06.82 - Dispensar por justa causa, a partir de 01.06.82, o servidor ALBERTO SOARES FRANÇA, servindo no DVS, das funções de Agente de Vigilância Sanitária.

Portaria nº 203-01.04.82 - Autorizar que a partir de 01.04.82, a carga horária atribuída à servidora ELCINA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE SANTOS, agente de saúde, Coordenação de Saúde Dental, seja alterada de 30 para 40 horas semanais.

Portaria nº 202-01.04.82 - Autorizar que a partir de 01.04.82, a carga horária atribuída à servidora ANA MARIA RIBEIRO BARBOSA, agente de saúde, Coordenação de Saúde Dental, seja reduzida de 40 para 30 horas semanais.

Portaria nº 201-01.04.82 - Autorizar que a servidora LAUDIOMAR MENDES, Enfermeira, passe a atuar, como colaboração na Associação Pia União do Pão de Santo Antonio, com ônus para esta Secretaria, cumprindo a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 200-01.04.82 - Autorizar o remanejamento da servidora LAUDIOMAR MENDES, enfermeira, lotada na Unidade Mista de Portel, para a 1ª Região de Saúde (sede).

Portaria nº 200-01.06.82 - Dispensar por justa causa a partir de 01.06.82, o servidor ANTONIO SOUZA SANTOS, servindo no DVS, das funções de agente de vigilância Sanitária.

Portaria nº 196-01.04.82 - Cesar a partir de 01.04.82, os efeitos da Portaria nº 0373/81, concedendo tempo integral à servidora MARIA PINHEIRO MOREIRA, lotada no Departamento de Organização e Supervisão, devendo a partir desta data cumprir a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 193-01.04.82 - Designar a partir de 01.04.82, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PAIVA, enfermeira, para Chefe do Centro de Saúde de São João de Pirabas.

Portaria nº 192-31.03.82 - Autorizar o remanejamento da servidora LUCIMAR BASTOS DE OLIVEIRA, Odontóloga, lotada na Coordenação de Saúde Dental (Projeto de Saúde Bucal) para o Centro de Saúde nº 3, com a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 190 — 31.03.82 — Autorizar que a carga horária atribuída ao servidor Alonso Ribeiro de Souza, agente de portaria, na função de vigia, lotado no Centro de Saúde da Cremação, seja alterada de 30 para 40 horas semanais.

Portaria nº 189 — 31.03.82 — Autorizar que a carga horária atribuída ao servidor Antonio José da Silva Nogueira, Odontólogo, Coordenação de Saúde Dental, seja alterada de 15 para 30 horas semanais.

Portaria nº 187 — 26.03.82 — Lotar a servidora Zélia Beatriz Anjos de Andrade, médica, no Centro Integrado de Assistência Social do Pará (CIASPA), devendo cumprir a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 186 — 26.03.82 — Lotar a servidora Vera Maurício de Abreu Mello, Médica, no Centro Integrado de Assistência Social do Pará — CIASPA, devendo cumprir a carga horária de 40 horas semanais.



Portaria nº 185 — 26.03.82 — Lotar a servidora Regina Celi Carvalho Vila Nova, assistente social, no Centro Integrado de Assistência Social do Pará — CIASPA, devendo cumprir a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 178 — 23.03.82 — Designar o servidor Raimundo Adriano Santos da Silva, médico, para Coordenador Técnico da 12ª Região de Saúde, em Conceição do Araguaia.

Portaria nº 177 — 23.03.82 — Dispensar por motivo de transferência o servidor Raimundo Adriano Santos da Silva, médico, da função gratificada de Chefe da Unidade Mista de Vigia, a partir de 01.03.82.

Portaria nº 166 — 03.05.82 — Designar o servidor Luiz Otávio de Souza Oliveira, médico, para chefiar a Unidade Mista do Prata.

Portaria nº 164 — 03.05.82 — Designar o servidor Nelson Antonio Paes Santos, Médico, para responder pela chefia da Unidade Mista de Conceição do Araguaia, durante o impedimento do titular no período de 16.03 a 16.05.82.

Portaria nº 161 — 15.03.82 — Autorizar o remanejamento da servidora Terezinha da Silva Neves, farmacêutica GEP-ANSFa.611.2, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária, para o Centro de Saúde da Sacramento, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 151 — 30.04.82 — Designar a partir de 01.04.82, a servidora Nazaré Peres Vieira Carneiro, Médica, para chefiar o Centro de Saúde de Tailândia.

Portaria nº 148 — 08.03.82 — Designar a servidora Maria de Fátima Amine Houat de Souza, para responder pela Chefia do Centro de Saúde Escola de Icoaraci, a partir de 10.02.82.

(Ext. Reg. nº 4495. Dia: 16.06.82)

### SEGURANÇA PÚBLICA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 491/82-SEC DE 07 DE JUNHO DE 1982

Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08 de agosto de 1978.

Resolve - conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65, da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Cabo PM José Luiz Batista dos Santos, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 09.02.1972 à 09.02.1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em  
exercício

(Ext. Reg. nº 4503 - Dia: 16.06.82)

PORTARIA Nº 494/82-SEC DE 09 DE JUNHO DE 1982

Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748, de 08 de agosto de 1978.

Resolve - conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, ao Cabo PM Manoel Messias da Silva, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 17.01.1964 à 17.01.1974.

Registre-se, publique-se e cuapra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4503 - Dia: 16.06.82)

PORTARIA Nº 495/82 SEC DE 09 DE JUNHO DE 1982

Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08 de agosto de 1978.

Resolve - conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65, da lei nº 4.525, de 09.07.1974, ao 2º Sgtº PM José Augusto Padilha da Silva, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 19.05.1972 à 19.05.1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4503 - Dia: 16.06.82)

## ANÚNCIOS

### AGROPECUARIA PARA GARÇA S/A

CGC-MF nº 05428032/0001 - 06  
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1982

As 08:00 (oito) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril de 1982 (um mil novecentos e oitenta e dois), em sua sede social, na Fazenda Pará Garça, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas da Agropecuária Pará Garça S/A, em atendimento à convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 20, 21 e 22, e 19, 20 e 21 de abril de 1982, respectivamente. E quanto ao aviso aos acionistas, está de conformidade com o que preceitua o § 5º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e os documentos de que tratam os incisos I, II e III do artigo 133, do mesmo diploma legal, foram publicados nos dias 24 e 25 de março de 1982, respectivamente, no jornal "A Província do Pará" e no Diário Oficial. De acordo com os estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos assembleares o Dr. Pedro Paulo de Souza, que convidou a mim, Daniel Klichí Sawaki, para secretariar os trabalhos. Após

constatada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de acionistas, o presidente deu por iniciados os trabalhos, através da leitura da convocação, tendo informado que toda a documentação de que tratam os incisos I, II e III do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, encontrava-se à disposição dos senhores acionistas, sobre a mesa dos trabalhos para verificação e análise, e devidamente publicados conforme determina a legislação em vigor, bem como a sociedade havia atendido a todos os requisitos exigidos por lei para a realização desta assembleia, face a que colocava em apreciação, discussão e votação as matérias constantes do item "a" da ordem do dia. Depois de debatidas, as matérias foram colocadas em votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade de votos. Passando ao item "b" as matérias foram apreciadas, debatidas e votadas, verificando-se a aprovação por unanimidade, da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, deliberado pela sua capitalização, que deverá concretizar-se na assembleia geral extraordinária já convocada para esta mesma data. Dando prosseguimento, foi colocada em pauta a fixação dos honorários da Administração, quando o acionista Nobol Taya propôs que os membros do Conselho de Administração continuassem não percebendo como vem ocorrendo até a presente data e que para os membros da Diretoria fossem fixados honorários mensais de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para cada diretor, a partir do mês de abril de 1982. Colocada em votação foi a proposta aprovada pela assembleia geral. Colocada a palavra à disposição dos senhores acionistas, presentes à reunião, o conselheiro Ronaldo Calubi de Carvalho Barros, utilizando-se da faculdade, pediu, em caráter irrevogável, sua demissão do cargo que vinha ocupando como membro do Conselho de Administração, por motivos particu-



lares. Colocada em votação foi aceita a renúncia do referido conselheiro, tendo o presidente agradecido o trabalho e a colaboração que o mesmo prestou a esta sociedade. Em continuidade o acionista Antônio Fábio Ribeiro propôs que fosse eleito o senhor Marcos Antônio Borela, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Brasília — DF, à SHIS, QI-07, Conj. 4, Lote 8, Lago Sul, Carteira de Identidade nº 104.033-SIC-SSP-GO, CPF 026.465.361-00, para preencher o cargo ora vago e que o mandato do mesmo se estenderia até o término do mandato dos demais membros do Conselho. Posta em votação foi aprovada sem restrições. Em todas as deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Ordinária deixaram de votar os legalmente impedidos. Como nada mais havia a ser tratado em caráter ordinário, foram abertos os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, também convocada para esta data, conforme edital de convocação anteriormente mencionado. O presidente informou estar sobre a mesa dos trabalhos a Proposta do Conselho de Administração do seguinte teor: "Proposta do Conselho de Administração. Senhores Acionistas. Em atendimento aos preceitos legais em vigor, vem, este Conselho, propor à assembléia geral dos acionistas, o seguinte: 1) Aumento de capital social autorizado de Cr\$ 120.840.000,00 para Cr\$ 235.850.000,00; 2) Aumentar o valor nominal dos tipos e classes de ações que possui a sociedade, de Cr\$ 2,28 para Cr\$ 4,45; 3) Efetivar a capitalização de Cr\$ 115.010.000,00 correspondente à parte da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, cujo valor total foi aprovado em Assembléia Geral Ordinária que antecedeu a presente, romanescendo um saldo na conta de Correção, na forma do disposto no § 1º, do artigo 167, da Lei nº 6.404/76, correspondente à fração de centavos do valor nominal das ações, ficando referido saldo a capitalizar em futuro próximo; 4) Alterar o artigo 5º no seu caput e alíneas que, se aprovada nossa proposta, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — A sociedade tem um capital autorizado de Cr\$ 235.850.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) divididos em 53.000.000 (cincoenta e três milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 4,45 (quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos) cada uma, assim distribuídas: a) Cr\$ 52.020.117,30 (cincoenta e dois milhões, vinte mil, cento e dezessete cruzeiros e trinta centavos) representado por 11.689.914 (onze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentas e quatorze) Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$ 8.254.460,75 (oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta cruzeiros e setenta e cinco centavos) representado por 1.854.935 (um milhão, oitocentas e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco) Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr\$ 2.703.085,75 (dois milhões, setecentos e três mil, oitenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos) representado por 607.435 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco) Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; d) Cr\$ 150.622.336,20 (cento e cinquenta milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros e vinte centavos) representado por 33.847.716 (trinta e três milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, setecentas e dezesseis) Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; e) Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) representado por 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe D. E o que temos a propor à assembléia geral dos acionistas, Santana do Araguaia, 16 de abril de 1982. aa) Pedro Paulo de Souza, presidente; Antônio Fábio Ribeiro, vice-presidente; Moacir Junqueira, Miguel Ferreira Tartuce, Nobol Taya, Ronaldo Caiubi de Carvalho Barros". Terminada a leitura do documento acima, o presidente colocou em apreciação, discussão e votação o referido documento, que depois de amplamente debatida a proposta, foi colocada em votação, verificando-se a aprovação unânime por parte dos acionistas, com a abstenção dos legalmente impedidos. Nada mais tendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, após lida, julgada conforme e aprovada, vai esta ata assinada por todos os presentes. Após o que o presidente deu por encerrada a presente reunião. Santana do Araguaia, 30 de abril de 1982. aa) Pedro Paulo de Souza, presidente; Daniel Kijichi Sawaki, secretário; por Encol S/A — Engenharia, Comércio e Indústria; Antônio Fábio Ribeiro, Diretor Superintendente e Francisco Flávio Emery de Souza, Diretor Financeiro; Nobol Taya, Moacyr Junqueira. Certificamos que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio das assembleias gerais.

Daniel Kijichi Sawaki  
CPF 001.383.632 - 34  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08/06/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 752/82, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Pará Garça S.A.

Belém, 08/06 de 1982  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Adalberto Acatuassu Nunes  
Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.358, Reg. nº 4.511, Dia: 16.06.82)

### CIALPA — COMPANHIA DE AGREGADOS LEVES DO PARÁ

CGC — MF Nº 04.689.035/0901 — 35

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CIALPA — COMPANHIA DE AGREGADOS LEVES DO PARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 5, município e comarca de Ananindeua, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 23 de junho de 1982, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários dos Administra-

d) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Autorizado; b) Alteração dos Estatutos Sociais em seus artigos 6º e 18; c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 11 de junho de 1982  
Washington Juarez de Brito  
Presidente do Conselho de Administração

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11350 - Reg. nº 4484 - Dias: 15, 16 e 17.06.82)

### INAJA PORÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A

CGC-MF Nº 05.428.024/0901-60

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1982

As 08,00 (oito) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril de 1982 (um mil, novecentos e oitenta e dois), em sua sede social, na Fazenda Inajá Porá, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas da Inajá Porá Agro-Industrial S/A, em atendimento à convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 20, 21 e 22, e 19, 20 e 21 de abril de 1982, respectivamente. E quanto ao aviso aos acionistas, está de conformidade com o que preceitua o § 5º do artigo 133, da Lei nº 6.404/76 e os documentos de que trata os incisos I, II e III do artigo 133, do mesmo diploma legal, foram publicados nos dias 24 e 25 de março de 1982, respectivamente, no jornal "A Província do Pará" e Diário Oficial. De acordo com os estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos assembleares o Dr. Pedro Paulo de Souza, que convidou a mim, Roberto Ryohel Murakami, para secretariar os trabalhos. Após constatada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, o presidente deu por iniciados os trabalhos, através da leitura da convocação, tendo informado que toda a documentação de que trata os incisos I, II e III do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, encontra-se à disposição dos senhores acionistas, sobre a mesa dos trabalhos para verificação e análise, e devidamente publicados conforme detern in a legislação em vigor, bem como a sociedade havia atendido a todos os requisitos exigidos por lei para a realização desta assembleia, face a que a colocava em apreciação, discussão e votação as matérias constantes do item "a" da ordem do dia. Depois de debatidas, as matérias foram colocadas em votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade de votos. Passando ao item "b", as matérias foram apreciadas, debatidas e votadas, verificando-se a aprovação por unanimidade da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e deliberado pela sua capitalização, que deverá concretizar-se na assembleia geral extraordinária já convocada para esta mesma data. Dando prosseguimento, foi colocado em pauta a fixação dos honorários da administração, quando o acionista Nobol Taya propôs que os membros do Conselho de Administração continuassem não percebendo honorários como vem ocorrendo até a presente data e que para os membros da Diretoria fosse fixado honorários mensais de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para cada diretor, a partir do mês de abril de 1982. Colocada em votação foi a proposta aprovada pela assembleia geral. Colocada a palavra à disposição dos senhores acionistas, presentes à reunião, o conselheiro Ronaldo Caiubi de Carvalho Barros, utilizando-se da faculdade, pediu em caráter irrevogável e irretirável, sua demissão do cargo que vinha ocupando como membro do Conselho de Administração, por motivos particulares. Colocada em votação foi aceita a renúncia do referido conselheiro, tendo o presidente agradecido o trabalho e a colaboração que o mesmo prestou a esta sociedade. Em continuidade, o acionista Antonio Fábio Ribeiro propôs que fosse eleito o senhor Marcos Antonio Borela, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Brasília-DF, à SHIS, QI-07, Conj. 4, Lote 8, Lago Sul, Carteira de Identidade nº 104.033-SIC-SSP-GO, CPF nº 026.465.361-00, para preencher o cargo ora vago e que o mandato do mesmo se estenderia até o término do mandato dos membros do atual Conselho de Administração. Posta em votação foi a mesma aprovada sem restrições. Em todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral ordinária deixaram de votar os legalmente impedidos. Como nada mais havia a ser tratado em caráter ordinário, foram abertos os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, também convocada para esta data, conforme edital de convocação anteriormente mencionado. O presidente informou estar sobre a mesa dos trabalhos a proposta do Conselho de Administração do seguinte teor: "Proposta do Conselho de Administração. Senhores Acionistas. Em atendimento aos preceitos legais em vigor, vem, este Conselho, propor à assembléia geral dos acionistas, o seguinte: 1) Redução do capital social autorizado de Cr\$ 200.116.000,00 (duzentos milhões, cento e dezesseis mil cruzeiros) para Cr\$ 182.978.661,60 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos) efetivamente subscrito e integralizado e em seguida aumentar o capital social autorizado de Cr\$ 182.978.661,60 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos) para Cr\$ 383.079.200,00 (trezentos e oitenta e três milhões, setenta e nove mil e duzentos cruzeiros); 2) Retificar o valor nominal das ações de Cr\$ 2,45 (dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos) para Cr\$ 4,69 (quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos), inclusive para efeito de oferta pública, mantendo inalterada a quantidade de ações já aprovadas para oferta pública, no caso as Ações Preferenciais Nominativas, Classe D, em razão da legislação pertinente à matéria; 3) Efetivar a capitalização do valor de Cr\$ 167.294.776,32 (cento e sessenta e sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros e trinta e dois centavos), correspondente à parte da Correção Monetária do Capital Realizado, cujo valor total foi aprovado na Assembléia Geral Ordinária que antecedeu à presente, ficando o saldo desta conta a capitalizar em futuro próximo; 4) Alterar o artigo 5º no seu caput e alíneas, que, se aprovada nossa proposta, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — A sociedade tem um capital social autorizado de Cr\$ 383.079.200,00 (trezentos e oitenta e três milhões, setenta e nove mil e duzentos cruzeiros) dividido em 81.680.000 (oitenta e um milhões, seiscentas e oitenta mil) ações nominativas, do



valor nominal de Cr\$ 4,69 (quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos) cada uma, assim distribuídas: a) Cr\$ 92.099.710,85 (noventa e dois milhões, noventa e nove mil, setecentos e dez cruzeiros e oitenta e cinco centavos) representado por 19.637.465 (dezanove milhões, seiscentas e trinta e sete mil, quatrocentas e sessenta e cinco) Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$ 13.157.593,33 (treze milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros e trinta e três centavos) representado por 2.805.457 (dois milhões, oitocentas e cinco mil, quatrocentas e cinquenta e sete) Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr\$ 12.836.895,82 (doze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos) representado por 2.737.078 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e setenta e oito) Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; d) Cr\$ 211.050.000,00 (duzentos e onze milhões e cinquenta mil cruzeiros) representado por 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; e) Cr\$ 53.935.000,00 (cinquenta e três milhões, novecentos e trinta e cinco mil cruzeiros) representado por 11.500.000 (onze milhões e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe D. É o que temos a propor à assembléa geral dos acionistas, Santana de Araguaia, 16 de abril de 1982, aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Antonio Fábio Ribeiro, Vice-Presidente; Moacyr Junqueira, Miguel Ferreira Tartuce, Nobol Taya, Ronaldo Calubi de Carvalho Barros. Terminada a leitura do documento acima o presidente colocou em apreciação, discussão e votação o referido documento que depois de agendamento debatida a matéria, foi posta em votação, verificando-se a aprovação unânime por parte dos acionistas, com a abstenção dos legalmente impedidos. Nada mais tendo a tratar o presidente deu por encerrada a assembléa geral, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, após lida, julgada conforme e aprovada, vai a presente ata assinada por todos os presentes. Santana de Araguaia, 30 de abril de 1982, aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Roberto Ryohel Murakami, Secretário; Encól S.A. — Engenharia, Comércio e Indústria; Antonio Fábio Ribeiro, Diretor Superintendente e Francisco Flávio Emery de Souza, Diretor Financeiro; Miguel Ferreira Tartuce. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio das Assembléas Gerais, registrado na forma da lei.

Roberto Ryohel Murakami  
CPF 032.330.142-87  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08/06/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 748-82, a 1ª via da presente Ata de Inajá Pará Agro-Industrial S/A.

Belém, 08 de 06 de 1982  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário-Geral

Adalberto Acatazará Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.358. Reg. nº 4.512. Dia: 16.06.82)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGACÃO DO ESTADO DO PARÁ  
REG. Nº 04.961.732/0001-06

ATA SÍNTESE DAS ASSEMBLÉAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NOS 30 DE ABRIL DE 1982.

#### 1. DATA, HORA E LOCAL

Trinta de abril de mil, novecentos e oitenta e dois, às 10:00 hs. na sede social, na Fazenda Ligação, Km 1545 da BR 010, Paragominas - PA.

#### 2. PARTICIPANTES

Presentes os acionistas que representavam a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas firmadas no Livro de Presença nº 01, fls. 23.

#### 3. VALIDADE DAS ASSEMBLÉAS

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA, na conformidade do disposto no Artigo 14 do Estatuto, instalou as Assembléas, tendo declarado regulares suas reuniões, independentemente das formalidades de convocação, em razão da presença dos acionistas que representavam a totalidade do Capital Social, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 125 da Lei nº 6.404/76.

#### 4. CONSTITUIÇÃO DA MESCA

Assumiu a direção dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA, que convidou o conselheiro Sr. LUIZ FERNANDO FURLAN para secretário-geral.

#### 5. ORDEM DO DIA

##### I - DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Exame, discussão e votação do relatório de Administração e das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/1980 e 31/12/1981;
- Deliberação sobre a destinação do lucro líquido dos exercícios acima e distribuição de dividendos;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- Fixação da verba anual de remuneração dos administradores;
- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social.

**CBS:** Os documentos referentes ao item "a" foram publicados no jornal Diário Oficial do Estado do Pará no dia 23/01/82, tendo sido anteriormente encaminhados, sob fiscalização, a todos os acionistas. Quanto ao artigo de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, a Assembléa, reunida a pedido dos acionistas, considerou sanada a falta de sua publicação, de acordo com o parágrafo 4º do referido artigo.

##### II - DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aumento do Capital Social, em complementação à apropriação da correção monetária, mediante o aproveitamento de reservas disponíveis até atingir o valor de Cr\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

#### 6. DELIBERAÇÕES:

##### I - DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Por unanimidade, consideradas as abstenções legais, foram aprovadas as contas dos administradores e se demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/1980 e 31/12/1981.
- Com a aprovação das demonstrações financeiras, ficaram ratificadas a destinação dada ao lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/1980 e a manutenção em Reserva Especial de Lucros Acumulados correspondentes ao mesmo exercício. Quanto ao exercício encerrado em 31/12/1981, ficou também aprovada a Distribuição Proposta constante da Demonstração de Lucros Acumulados, permanecendo o saldo final lançado em "Lucros Acumulados", para posterior deliberação a respeito pelos acionistas.
- Tendo em vista que os atuais conselheiros teriam seus mandatos encerrando-se quando da AGO de 1981, cuja matéria consta, entretanto, da presente, os acionistas, por unanimidade, ratificaram expressamente todos os atos praticados pelo Conselho, e extensivamente, pela Diretoria, durante o período em que se prolongaram os mandatos desses órgãos. A seguir, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho de Administração para um novo mandato de 3 (três) anos, a encerrar-se, portanto, quando da posse dos que vierem a ser eleitos, pela AGO a realizar-se em 1985, tendo sido eleitos: PRESIDENTE DO CONSELHO: OSÓRIO HENRIQUE FURLAN, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.881.056 e CIC sob nº 005.527.599-53, residente e domiciliado à Rua Almirante Pereira Gama, 208 - São Paulo-SP, DEPUTADO CONSTITUINTE: MARCO FERNANDO FURLAN, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.925.393 e CIC sob nº 019.489.978-00 residente e domiciliado em Alphaville - São Paulo-SP, LUIZ FERNANDO FURLAN, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.925.393 e CIC sob nº 019.489.978-00 residente e domiciliado em Alphaville - São Paulo-SP, LUPRECIO TORRES, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.450.460 e CIC sob nº 014.024.036-72, residente e domiciliado à Praça Barão do Rio Branco nº 116 - São Paulo-SP, MARCUS FRANÇA TORRES, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.183.723, e CIC sob nº 033.359.338-34, residente e domiciliado à Rua Cocheil Gabriel de Brito, 344 - São Paulo-SP, LUPRECIO FRANÇA TORRES, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.672.471 e CIC sob nº 147.287.618-00, residente e domiciliado à Rua Guarã, 52 - Sumaré - São Paulo-SP, e OSÓRIO HENRIQUE FURLAN JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.985.144 e CIC sob nº 019.490.478-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Melo Alencar, 404 - 10º andar, apto 102 - São Paulo-SP.
- Foi fixada a verba anual de até Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) como remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, ficando a cargo do Conselho a distribuição individual mensal.
- Tendo sido aprovada a apropriação das demonstrações financeiras o valor de Cr\$94.338.721,44 (noventa e quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos) a título de Correção Monetária do Capital Realizado, os acionistas, por unanimidade, deliberaram incorporar ao Capital Social a parcela de Cr\$54.398.700,00 (noventa e quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil e setecentos cruzeiros), permanecendo o saldo de Cr\$21,44 (vinte e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos) lançado na mesma conta para futuro aproveitamento. Com essa incorporação, o Capital Social, até então no valor de Cr\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), passou a ser expresso monetariamente pelo valor de Cr\$139.398.700,00 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e noventa e oito mil e setecentos cruzeiros), correspondendo essa elevação a uma emissão de 5.439.070 (nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e setenta e oito) ações nominativas de valor nominal unitário de Cr\$10,00 (dez cruzeiros), a serem distribuídas instantaneamente aos acionistas a razão de Cr\$109,77483 (duzentos e nove inteiros, sete mil, setecentos e quarenta e oito décimos e seis centos) do número de ações possuídas no capital anterior. A distribuição será feita sempre em números inteiros, destacando-se, pois,



as frações, para cujas sobras adotar-se-á o previsto no Artigo 139, parágrafo 3º da Lei nº 6404/76.

#### II - DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

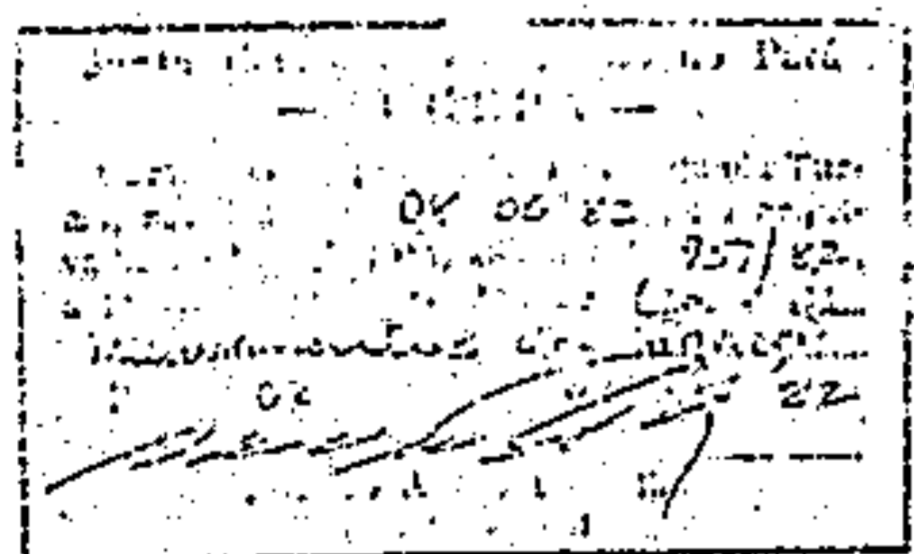
Por unanimidade, os acionistas deliberaram aumentar o Capital Social de CR\$139.398.700,00 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e noventa e oito mil e setecentos e setenta e sete cruzeiros), para CR\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), sendo o acréscimo de CR\$10.601.300,00 (dez milhões, seiscentos e um mil e trezentos e trinta cruzeiros), proveniente do arrolamento do total de Lul's da conta "Reservas para Aumento de Capital", de Art. 19, § 3º, no valor de CR\$2.596.854,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros) e da parcela de CR\$8.004.446,00 (oito milhões, quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros), extraída da conta "Reservas para Aumento de Capital", de saldo no valor de CR\$19.922.209,99 (dezenove milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa e nove centavos), pertencente e restante, no valor de CR\$11.927.345,99 (onze milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e novecentos e nove centavos) lançada na mesma conta para futuro aproveitamento. Esse aumento corresponde a uma emissão de 1.060.130 (um milhão, sessenta mil e trinta e trinta e sete) bonificações de valor nominal unitário de CR\$10,00 (dez cruzeiros), a serem distribuídas indistintamente aos acionistas à razão de 7,6950% (sete inteiros e seis mil e cinquenta e sete milésimos por cento) do número de ações possuídas no Capital anterior corrigido conforme deliberado na AGO realizada em 22/06/82 quanto à distribuição e sobre de Lul's na mesma forma que na emissão resultante da correção monetária. Em consequência, foi alterado o Artigo 59º do Estatuto, que passou a ter a seguinte redação: Artigo 59º: O Capital Social é de CR\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações de valor nominal unitário de CR\$10,00 (dez cruzeiros), sendo: 3.975.673 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três) ordinárias e 11.024.327 (onze milhões, vinte e quatro mil, trezentos e vinte e sete) preferenciais, nas formas nominativa ou ao portador (ART. 133º do NICO); As ações preferenciais, sem direito a voto, são de duas (duas) classes, a saber: Classe "A" - em número de 3.672.164 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e quatro) ações, subscritas por pessoas jurídicas com recursos provenientes de Incentivos Fiscais, nos termos da Legislação em vigor; Classe "B" em número de 2.352.163 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e três) ações.

#### 7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURAS

Não mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias com as formalidades do prelo, Paragominas-PA, 30 de abril de 1982, com: Atílio Francisco Navear Fontana - PRESIDENTE, Luis Fernando Furlan - SECRETÁRIO - DEMONSTRACIONES: Srs. Osório Henrique Furlan; Osório Henrique Furlan Júnior; Silvio Torres; José Urbano Junqueira de Andrade; Marcus França Torres; Lupércio Torres e Lupércio França Torres.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio da Sociedade.

*Luis Fernando Furlan*  
- Luis Fernando Furlan -  
- Secretário -



Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.358. Reg. nº 4.513. Dia: 16.06.82)

## ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A.

C.G.C. (MF) 04.896.866/0001-83  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 de junho

de 1982, às 8.00 horas em nossa sede social, à Trav. do Cruzeiro 1229, Icoaraci, Belém-Pa, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração do Capital Social, mediante Subscrição de Ações Ordinárias e Preferenciais.

b) O que ocorrer.

Belém, 15 de junho de 1982

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 4500 - Dias: 16, 17 e 18.06.82)

## BORDON S.A. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

CGC/MF 04.787.685/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 23 de julho de 1982, às 10.00 horas, na sede social, sita à Travessa Mauriti nº 3050, Marco, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Assembleia Geral Ordinária:

a) aprovação das contas dos administradores; exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;

b) aprovar a correção monetária do capital social de que tratam os artigos 167 e 168 da Lei 6404/76;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal da sociedade e fixar a remuneração para o próximo exercício;

d) outros assuntos de interesse da sociedade.

2) Assembleia Geral Extraordinária

a) aumento do capital social pela integralização da correção monetária;

b) outros assuntos de interesse social.

Comunicamos outrossim, que os documentos a que se refere o artigo 133 encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da empresa.

Belém-Pa, 8 de junho de 1982

a) GERALDO MOACIR BORDON

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 4502 - Dias: 16, 17 e 18.06.82)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Rev. T: Jurisprudência  
nº 95 - I



## COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

CGC. nº 05.389.812/0001-94  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 15 de junho de 1982, às 10:00 horas em primeira convocação ou ainda às 14:00 horas, em segunda convocação, na sede social, na Av. Presidente Vargas, nº 4267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

### I - ORDINÁRIA

a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações

financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1982;

b) destinação do resultado do exercício findo;

c) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação das respectivas remunerações;

d) aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

### II - EXTRAORDINÁRIA

a) alteração dos estatutos;

b) o que ocorrer.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº ..... 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1982.

Castanhal (PA), 10 de junho de 1982.

A DIRETORIA.

(Ext. Reg. nº 4453. Dias: 14, 15, 16/06/82)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

#### EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.4.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Luiz da Silva Maia, Ricardo Paulo de Lima Sampaio, Carmen Janette Pantoja Barbosa da Silva, João Francisco Maués Ferreira, Maria de Fatima Alves de Leão, Edilza Maria de Souza Cardoso, Ivete Nascimento Bento, Arlena Maria do Amaral Savino, Tadeu Sousa Pantoja, Farid Chaar Abdul-Khalek, Elizabeth Maroja Brazão e Silva, Ana Luz Pinto Franco, Pedro Rodrigues da Silva, Nelson da Silva Sá, Maria Rosineide Bentes da Silva, Domingos Apolaro e Isolina Sales de Lima; em caráter Suplementar, o advogado Roberto Gonçalves Pinheiro. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Cella Regina Soares Fernandes, Raimundo Elias de Souza Mendes, Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Filho, Wilma e Silva Fernandes, Ronaldo Bentes Batista e Miguel Antonio Campos Serra, Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 04.06.82.

a) RONALDO BARATA - 1º Secretário  
(T. nº 10742 - Reg. nº 4462 - Dias: 14, 15 e 16.06.82)

### DIEN PARTICIPAÇÕES LTDA.

Extrato de constituição de sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, a saber:

Firma: Dien Participações Ltda.

End: Travessa Ruy Barbosa, 1.360 - Belém-Pará

Sócios: Paulo Teixeira Albuquerque  
Elliot Sassoos.

Capital: Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), subscritas pelos sócios na proporção de 50% (cinqüenta por cento) para cada um, sendo integralizados Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) neste ato, em moeda corrente, na proporção de 50% (cinqüenta por cento) para cada sócio.

Gerência: Será exercida conjuntamente pelos sócios.

Objetivo: Participação no capital social de outras sociedades, e exploração de empreendimentos de natureza agro-pecuária.

Belém, 24 de maio de 1982

a) Ilegível

DIEN - PARTICIPAÇÕES LTDA.

(T. nº 11352 - Reg. nº 4499 - Dia: 16.06.82)

### CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

#### AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 332/81 de jan/81 avisa aos interessados que, no dia 28 de junho do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o nº 07 (EPD) sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para execução do Levantamento plani-altimétrico de Linhas de Distribuição, conforme Edital de Licitações nº 006/82 - Tomada de Preços 006/82. O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.



Belém, 14 de junho de 1982.  
 Illegível  
 Presidente da Comissão de Licitações  
 (Ext. Reg. nº 4498 - Dias: 16 e 17.06.82)

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/82-CL  
 EDITAIS E AVISOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Veículos e Condicionadores de Ar), com o objetivo de atender às necessidades das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual, 2a., 3a. e 5a. Regiões Fiscais.

DIA: 24 de junho de 1982

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixado na Sala nº 23 do Serviço de Material desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, térreo.

Belém, 11 de junho de 1982.

**CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTINS DE MELLO**

Presidente da CL.

(Ext. Reg. nº 4481 - Dia: 16.06.82)

### EDITAL DE CHAMADA

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, através da sua Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais - CIEF, convoca todos os Contribuintes da 1a. Região Fiscal, que se encontram omissos com a Fazenda Estadual, e cuja relação se encontra afixada nos Órgãos da Jurisdição Fiscal, a procurarem este Órgão para tratarem de assunto de seus interesses.

Os Contribuintes têm um prazo até o dia 15.07.82. O não comparecimento implicará no cancelamento da sua inscrição, não podendo o mesmo, efetuar operações comerciais.

Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação Econômico Fiscais. Em, 14 de junho de 1982.

**ORLANDO DE CARVALHO PINTO FILHO**

Coordenador de Informações Econômico Fiscais  
 Mat. nº 576.140

(Ext. Reg. nº 4497 - Dia: 16.06.82)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/82, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e EDITORA ABRIL LTDA., regendo a criação, confecção e impressão de material destinado à campanha com o objetivo de promover o incremento da Receita Tributária Estadual originária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (I.C.M.).

OBJETO: O Contrato tem por objetivo a criação, confecções e impressão do material destinado à campanha de incremento da Receita Tributária do Estado do Pará originária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (I.C.M.).

VALOR: Importará o presente Contrato na quantia global de Cr\$-64.919.360,00 (Sessenta e quatro milhões, novecentos e dezenove mil e trezentos cruzeiros).

VIGÊNCIA: Terá vigência o presente Contrato a partir de sua assinatura, obrigando-se a Contratada a observar os seguintes prazos, contados da data da assinatura: 15 dias, para o cumprimento do disposto no item 4 de Cláusula segunda; 55 dias para a entrega de 50% do material e, 70 dias, para a entrega do restante do material.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com execução do presente Contrato correrá à conta do programa a seguir:

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

023 - Divulgação Oficial

1.084 - Campanha de Estimulo ao Pagamento do ICM.

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos

Empenho nº 412/82, de 01.06.82.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 03 de junho de 1982.

**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Secretário de Estado da Fazenda

EDITORA ABRIL LTDA.

**ARMANDO DE ARRUDA SAMPAIO FILHO**

(Ext. Reg. nº 4482 - Dia: 16.06.82)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras Públicas, no processo nº 00351 - SEOP, de 14.05.82, referente ao Convite nº 15/82, destinado ao fornecimento de esquadrias de madeiras, para as obras desta Secretaria de Estado.

### RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e tizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Germano Duarte & Cia. Ltda., Indústria e Comércio Pinheiro Ltda., Carpintaria Paraense Ltda., Carpintaria Nazaré Indústria e Comércio Ltda. e Materiais de Construção Almeida Ltda. - DECORTINTAS.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente Licitação

2 - Publique-se.

Em, 09 de junho de 1982.

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4489 - Dia: 16.06.82)

## "CENTRO ESPÍRITA A CASA DO CAMINHO"

Resumo dos Estatutos, reformados do "Centro Espírita A Casa do Caminho", aprovados em Sessão de Assembléia Geral realizada no dia 15 de janeiro de 1982.



Denominação: - Centro Espírita "A Casa do Caminho".

Fundo Social: - Contribuições, mensalidades

Fins: - Tem por finalidade: a) o estudo e a difusão da Doutrina Espírita; b) a prática da caridade.

Séde: - Cidade de Belém, Distrito de Icoaraci, Estado do Pará.

Data da Fundação: - 29 de novembro de 1964.

Administração e representação: - A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 1 ano.

Duração: - Tempo ilimitado.

Responsabilidade: - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações de qualquer natureza assumidas pelo Centro.

Dissolução: - No caso de dissolução do Centro, o patrimônio social passará a instituição espírita que a "União Espírita Paraense", por exemplo, indicar se nenhuma tiver sido antes designada.

Diretoria: - Presidente: - Raimundo do Rosário Machado, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Estrada do Outeiro.

Secretário: - Osvaldo do Nascimento Madureira, brasileiro, casado, funcionário Federal.

Vice-Presidente: - Antonio Rodrigues Paulo, português, casado, carpinteiro.

Tesouraria: Izabel de Sampaio Marques, brasileira, casada, doméstica.

Belém, 03 de junho de 1982.

RAIMUNDO DO ROSÁRIO MACHADO  
Presidente

#### CARTÓRIO GUIMARÃES

Reconheço verdadeira assinatura assinalada com a seta deste Cartório.

Icoaraci-Pa., 04 de junho de 1982.

Em testemunho, A. G. F. da verdade.

AMÁLIA GUIMARÃES FERREIRA

Tabeliã

(T. nº 11351 - Reg. nº 4491 - Dia: 16.06.82)

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Homologação proferida pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Obras Públicas, no processo nº 00451 - SEOP, de 11.06.82, referente ao convite nº 20/82, destinado ao fornecimento de materiais diversos especiais para as obras desta Secretaria.

#### RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: João Maria Abbate, Mapasa - Madeiras do Pará S/A, Irmãos Quaresma Ltda, Materiais de Construção Almeida Ltda e Cosmorama S/A - Vidros e Materiais de Construção.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente Licitação.

2 - Publique-se

Em 14.06.82

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4501 - Dia: 16.06.82)

Homologação proferida pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Obras Públicas, no processo nº 00454, SEOP, de 11.06.82 referente ao convite nº 21/82, destinado ao fornecimento de material especial para as obras desta Secretaria.

#### RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Oficina Mecânica Nossa Senhora de Nazaré, Oficina Mecânica Nossa Senhora de Fatima e Oficina Mecânica Fé em Deus.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma Oficina Mecânica Nossa Senhora de Nazaré, em virtude de ser mais vantajosa para a SEOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente Licitação

2 - Publique-se.

Em 14.06.82

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4501 - Dia: 16.06.82)

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

#### TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 100/82 (FUNDEPARÁ/PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. TAMARIZ CAVALCANTI E MELO, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 100/82-FUNDEPARÁ/PRAM, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica acrescido de mais Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cr\$ .... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Recuperação de Vias Urbanas", no Município de Salinópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.40.183.1.073 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 06 (seis) vias de igual



teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 09 de junho de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício  
TAMARIZ CAVALCANTI E MELO  
Prefeito Municipal de Salinópolis

## TESTEMUNHAS:

ELIANE MARIA ICHIHARA  
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO  
(Ext. Reg. nº 4492 - Dia: 16.06.82)

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 115/82 - FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 26/05/82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Salvaterra.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Infra-estrutura de Apoio ao Setor Educação", através da manutenção dos meios de transporte utilizados pelo alunado do Município de Salvaterra.

Fundamento Legal: Lei nº 4583, de 24.09.75 e do Decreto nº 9483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada, pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 151/82, de 26/05/82.  
Valor: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.  
Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura - Raimundo José dos Santos.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO  
Chefe de Gabinete  
SEPLAN/PA.  
(Ext. Reg. nº 4493 - Dia: 16.06.82)

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 116/82 - FUNDEPARÁ/IFE, firmado em 26/05/82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Polícia Militar do Pará - PMPA.

Objeto: Proporcionar recursos a PMPA., como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com os seguintes projetos: "Reforma do Auditório do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças", "Reforma do Imóvel do antigo Hospital da Polícia Militar" e "Adaptação e Pintura do Imóvel onde funcionará o Hospital da Polícia Militar".

Fundamento Legal: Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 152/82 de 27/05/82.

Valor: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela PMPA. - Artagnan Barbosa de Amorim Sobrinho, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO  
Chefe de Gabinete  
SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 4493 - Dia: 16.06.82)

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 119/82 - FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 26/05/82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Acará.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Equipamento da Casa de Bomba do Serviço de Abastecimento de Água Potável", na Sede Municipal de Acará.

Fundamento Legal: Lei nº 4583, de 24.09.75 e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologado pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 130/82, de 26/05/82.

Valor: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura - Manoel Félix Vaz, Prefeito Municipal de Acará.

Visto:

ANA LÚCIA ARAÚJO SAMPAIO  
Chefe de Gabinete  
SEPLAN/PA.  
(Ext. Reg. nº 4493 - Dia: 16.06.82)

**OBRAS COMPLETAS DE  
RUI BARBOSA**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2286 DE 15 DE JUNHO DE 1982

Declara luto oficial por três (3) dias pelo falecimento de Ibne Abdel-Aziz, Rei da Arábia Saudita,

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que o Estado do Pará integra-se à União Federal, para tributar homenagem póstuma a sua majestade Kaled Ibne Abdel-Aziz, Rei da Arábia Saudita.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por três (3)

dias, em todo território paraense, por motivo do falecimento no dia 13 de junho do ano em curso, de sua majestade Kaled Ibne Abdel-Aziz, Rei da Arábia Saudita.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 14 de junho de 1982.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

**EDITAIS JUDICIAIS****JUSTIÇA FEDERAL**

PROC. nº 19005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Notificação com o prazo de 30 dias, ou dele conhecimento, tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Raimundo Almeida da Silva e outros (Proc. nº 19005). E porque os acusados JOÃO RAMOS e ALMIR DE TAL estejam em local incerto e não sabido, pelo presente Edital notifica-os para comparecerem à sede deste Juízo, localizado na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697 - Belém-Pará, no dia 03 de Setembro de 1982, às 08:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados nos autos da Ação Penal que lhes move a Justiça Pública, denunciados que foram como incurso nos termos do § 1º, art. 293, combinado com o art. 25, tudo do Código Penal Brasileiro, cientes de que o não comparecimento implica na aplicação de pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Aureljino de Jesus Sirotheau Melo, Auxiliar Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 4486 - Dia: 16.06.82)

**JUSTIÇA FEDERAL**

REF. PROC. Nº 13.155

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE NOVENTA DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por sentença

proferida em 26 de março de 1982, em autos de Ação Criminal (Proc. nº 13.155) que lhe move a Justiça Pública, foi condenado o réu FERNANDO GARCIA DOS REIS, brasileiro, casado, natural do Estado do Amazonas, ex-funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, residente nesta cidade, à Rua Silva Castro nº 739 (fundos), a quem se impôs a pena de dois (2) anos de reclusão, multa de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) e custas processuais, como incurso nos termos do art. 312, do Cód. Penal Brasileiro. E como não tenha sido encontrado para pessoalmente ser intimado da respectiva sentença, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, INTIMA-O da mencionada decisão, da qual poderá interpor o recursos cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos, é expedido este edital, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário Especial, o fiz datilografar, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 4482 - Dia: 16.06.82)

**PROTESTO DE LETRAS**

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Estrela Queiroz -NP-Cr\$-956.743,98/ Adozinho Magalhães de Oliveira Neto -NP-Cr\$-1.600,00/ Pedro Paulo Alves Rolim -NP-Cr\$-140.050,91/ Armando Noe Carvalho de Moura -NP-Cr\$-77.000,00/Cleodoaldo Ribeiro Neto -NP-Cr\$-324.870,00/ João Emilio Nobre de Macedo -NP-Cr\$-5.000,00/ Enterpa Engenharia -DP-Cr\$-8.108,00/ Paulo Farias Evangelista -DP-Cr\$-50.000,00/ Roberto Pampolha Xerfam Pingo -DP-Cr\$-19.938,00/ Maia Com. Ltda. -DP-Cr\$-107.450,00/ Indústria de Projeto Alimentícios Cory -DP-Cr\$-20.000,00/ Enid Moreira de Castro Marques -DP-Cr\$-3.958,34/ Ismar de Assis Silva -DP-Cr\$-63.305,00/ Caure Naveg Rep. Serviços Ltda -DP-Cr\$-14.182,56/ Odinaldo de Jesus Pinto Costa -DP-Cr\$-27.790,00/ Const Mário Antonio



Ltda -11-DPS-Cr\$-7.120,00 - Cr\$-18.800,00 - Cr\$-39.200,00 - Cr\$-4.000,00 - Cr\$-32.890,00 - Cr\$-18.910,00 - Cr\$-20.500,00 - Cr\$-20.400,00 - Cr\$-42.900,00 - Cr\$-19.040,00 - Cr\$-3.000,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 14 de junho de 1982.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA  
II Ofício

**ARMANDO C. DE MOURA PALHA**

Oficial Substituto

(T. nº 11349

Reg. nº 4478 - Dia: 16.06.82)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA  
CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 18 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**

Apte: Osvaldo Quirino Ribeiro (Dr. José Araujo de Figueiredo)

Apdo: Francisco Batista de Lima (Dr. Neomizio Lobo Nobre)

Relator: Desembargador Steleio Menezes  
Idem, IDEM, IDEM

Aptes: Odir Cezario Quintanilha Godinho e s/mulher (Dr. Leonan Cruz)

Apdos: José Dias Façanha e s/mulher (Dr. Ademar Kato)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira  
IDEM, IDEM, Castanhal

Apte: Joaquim Silverio da Silva (Dr. Merivaldo P. Leal)

Apdo: Rogerio Pacheco (Dr. Didio Cruz Neto)

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 14 de junho de 1982

**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do TJE

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. STÉLEO MENEZES. PRESENTES OS DESEMBARGADORES ALMIR PEREIRA, CALISTRATO MATTOS E ORLANDO VIEIRA. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º PROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

**MATÉRIA PENAL**

1º) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recco: Natanael da Costa Corrêa

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Apelação Penal de São Miguel do Guamá

Apte: Zandino Uliana (Dr. W.Q. Bibas).

Apda: A Justiça Pública.

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, que absolveu o acusado.

(Pub. no D.O. de 02.05.82)

3º) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus e Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, e Everaldo Cabral Ramos (Dra. Jandira P. de Carvalho).

Reccos: Os mesmos.

Relator: Des. Orlando Vieira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento a ambos os recursos.

**MATÉRIA CÍVEL**

1º) Apelação Cível de Abaetetuba.

Apte: Lucídio Negrão Paes (Dr. Juramir B. de Oliveira).

Apdo: Manoel da Silva Batista (Dr. João Diogo de Sales Moreira).

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar de nulidade de citação, no mérito, também unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, sendo que o Des. Relator corrigia a sentença tão somente quanto aos valores do aluguel. Não votou, por impedido, o Des. Almir de Lima Pereira.

2º) Idem, Capital.

Apte: Ana Maria Rocha do Espírito Santo (Dra. Marlene R.N. Freitas).

Apdo: Nelson Pereira do Nascimento (Dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário).

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para determinar que a ação prossiga em seus termos, até final julgamento.

3º) Idem, Idem.

Apte: Empresa de Navegação Aquibadan Ltda. (Dra. Elba Coutinho Cruz).

Apda: Yorkshire — Corcovado — Companhia de Seguros (Dr. Flávio C. Maroja).

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Adiado a pedido do Des. Relator.

(Pub. no D.O. de 02.06.82)

4º) Apelação Cível da Capital

Apte: Geraldo José Medeiros Gonçalves (Dr. Antônio Medeiros).

Apdo: Raul da Silva Navegantes (Adv. em causa própria).

Relator: Des. Almir Pereira.

Adiado a pedido do Des. Relator.

5º) Idem, Abaetetuba.

Apte: Lucídio Negrão Paes (Dr. Juramir B. de Oliveira).

Apdo: Manoel da Silva Batista (Dr. João Diogo Moreira).

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Não votou, por impedido, o Des. Almir Pereira.

Secretaria do TJE — Belém, 09 de junho de

1982.

**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1655)





República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XCI — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.776

Belém - Quarta-feira, 16 de junho de 1982

## TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

EDITAL Nº 44

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social — PDS, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Vigia, com a seguinte constituição:

**DIRETÓRIO:** José Brito da Silva, José Bonifácio Monteiro, Noé Xavier Rodrigues Palheta, Armando da Silva Fernandes, Noé Avelino de Sousa, Francisco Xavier Palheta Júnior, Raimundo Nonato Melo de Vasconcelos, Fausto da Silva Fernandes, Maria do Espírito Santo Siqueira, Honorato Orlando Gomes, Abraão de Oliveira Barbosa, Haroldo de Oliveira e Silva, Laurivaldo da Conceição dos Reis, João Wilkens Gouveia Furtado Belém, Antônio Vasconcelos Nogueira, Nilson Tolosa Fernandes, Manoel Pires Palheta, Francisco de Assis Paulo dos Santos, José Artur Pereira da Silva, Alceu Marcílio de Sousa, Osvaldino Castro da Silva.

**SUPLENTE:** Vinícius de Moraes e Sousa, Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos, Elizabeth Moreira Fernandes, José Maria Miranda Cardoso, Albertino Corrêa Cardoso, Raimundo Gomes Sousa, Avelino dos Santos Leal.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** José Bonifácio Monteiro.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** José Brito da Silva.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**PRESIDENTE:** Osvaldino Castro da Silva.

**VICE-PRESIDENTE:** Raimundo Nonato Melo de Vasconcelos.

**SECRETÁRIO:** Francisco de Assis Paulo dos Santos.

**TESOUREIRO:** Armando da Silva Fernandes.

**SUPLENTE:** Abraão de Oliveira Barbosa, Alceu Marcílio de Sousa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

EDITAL Nº 45

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social — PDS, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Salvaterra, com a seguinte constituição:

**DIRETÓRIO:** Antônio Mendonça Júnior, João da Silva Barros, Raimundo Nonato Figueiredo de Brito, José Pedrosa Fernandes, Raimundo Pinheiro Gurgel, José da Silva Assis, Pedro Assunção Pantoja de Miranda, Aluizio Reinaldo Figueiredo Gonçalves, José Oliveira da Silva, Lauro Reis de Almeida Filho, Humberto Salvador Filho, Raimundo Belarmino Pedrosa, Jubertho Bandeira do Nascimento, Juraci Dantas de Figueiredo, Higigo Gonçalves de Assis, Augusto Siqueira, Marcirio de Jesus Dorneles, Ofir de Lóiola Seabra de Vasconcelos, José de Almeida Gomes, Luís Gonçalves Lisboa, Lourenço Barbosa Garcia.

**SUPLENTE:** Sérgio Fernandes de Assis, Manoel da Conceição Gonçalves de Assis, Olgarina Pena Fernandes, Gracinda Melo Bandeira, Inês de Vasconcelos Mendonça, Manoel Thomaz da Conceição, Carlos Roberto Siqueira Gomes.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Antônio Mendonça Júnior.

**SUPLENTE:** Raimundo Pinheiro Gurgel.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**PRESIDENTE:** Antônio Mendonça Júnior.

**VICE-PRESIDENTE:** João da Silva Barros.

**SECRETÁRIO:** Raimundo Nonato Figueiredo de Brito.

**TESOUREIRO:** Humberto Salvador Filho

**SUPLENTE:** José da Silva Assis, José Oliveira da Silva, Augusto Siqueira, Marcirio de Jesus Dorneles.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

(G. Reg. nº 1693)

EDITAL Nº 46

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos de direito, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social — PDS, foi requerido a esta Corte o cancelamento do registro do Diretório Municipal do Município de Inhangapi.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

(G. Reg. nº 1693)

### NESTA EDIÇÃO

EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1982 - 6ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR,  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

### 1ª VARA

Proc. nº 104/82 EXECUÇÃO

Ex.: - J.P. Gonçalves - Livros Didáticos

Adv.: - Loris Vilas Boas

Ex.: - Alamar Regis Carvalho

Desp.: - Intime-se o Oficial de Justiça.

Petição de: - Shizuo Tsuruta, por seu advogado dr. Loris de

O. Neves, especificando provas nos Embargos de Terceiro interposto por Tereza Yuriko Taketa Morikawa.

Desp.: - N.A. CIs.

### 3ª VARA

Proc. nº 25/81 DESPEJO

Aut.: - Sofia Reis Marinelli

Adva.: - Félix E. T. de Oliveira

Réu: - Antonio Marcelino da Silva

Adv.: - Ari Jansen Branco

Desp.: - Chamo o presente processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 49 dos autos, tendo em vista o pedido de fls. 37 a 40 dos autos, o qual pede modificação do pedido, de conformidade com o que preceitua o artigo 254, do Código de Processo Civil, procedendo-se por via sumaríssima a rescisão contratual, designando o dia 11/08/82, às 10:00 horas para realização da audiência cientes as partes, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 543/81 EXECUÇÃO

Ex.: - João Bosco de Carvalho

Adv.: - Jorge Ferraz Neto

Ex.: - Dilson Barbosa Soares

Desp.: - À conta.

Proc. nº 178/82 EXECUÇÃO

Ex.: - J.P. Gonçalves - Livros Didáticos.

Adv.: - Loris Vilas Boas

Ex.: - Paulo César de Araújo

Desp.: - Dê-se cumprimento ao requerido às fls. 15 dos autos no prazo de vinte e quatro (24) horas obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

### 4ª VARA

Proc. nº 54/82 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton A. de B. Nobre

Ex.: - Francisco Antonio de Almeida e s/ mulher

Desp.: - Publique-se Edital

Proc. nº 130/82 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Wilton Brito

Ex.: - Dirce Nazareth Silva da Gama

Desp.: - Ao cálculo

### 5ª VARA

Of. CT.PJU-451/82, de 07/06/82, da Telecomunicações do Pará S/A., informando a respeito dos terminais telefônicos penhorados na ação de Execução movida por Parquet Paulista da Amazônia S/A. contra Esalferro Ind. e Com. Ltda.

Desp.: - Juntem-se aos autos.

### 6ª VARA

Petição de: - Maria Ester Cúnha Noronha, por seu advogado dr. Luiz César T. Bibas, requerendo o depósito do mês de maio último na ação de consignação em pagamento que move contra Espólio de Maria Alves Pegado.

Desp.: - N.A. como requer.

Proc. nº 129/82 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Wilton Nery

Ex.: - Ferdinand Pantoja Fontenelle e s/ mulher.

Desp.: - Considero válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal acrescido dos demais cominações legais inclusive correção monetária e honorários que arbitro em 15%. À conta.

Proc. nº 188/81 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - Codipa - Comercial Diesel do Pará Ltda.

Adv.: - Frederico C. de Souza

Réu: - Amin Francisco Alves

Adv.: - Reynaldo A. da Silveira

Desp.: - Vistos, etc... O processo está em ordem, as partes são legítimas, e já realizada a perícia, assim sendo nada há a sanear. Designo o dia 30 de agosto, às 9 horas para a realização da Instrução, devendo ser intimadas através de mandado as partes litigantes, o perito para qualquer esclarecimento e as testemunhas arroladas pelas partes. Intimem-se.

### 9ª VARA

Proc. nº 209/82 NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not.: - Nilourd Maria Ferreira Maia

Adv.: - Flávio de C. Maroja

Net.: - Raimundo Geraldo Pereira de Souza

Desp.: - Vistos, etc... Observadas as formalidades legais, entreguem-se ao requerente, independente do traslado.

### 11ª VARA

Proc. nº 349/81 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: - Sandoval Campos Martins

Adva.: - Maria das Graças F. Martins

Agr.: - Alduino de Souza Leal

Adv.: - Dario Macedo

Desp.: - No despacho exarado às fls. 16, destes autos, e publicado através do Diário Oficial de 07/12/81, foi determinando "Intimação" ao agravante e não ao agravado. Dessa forma, intime-se o agravado para, em cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, das quais pretende traslado.

### RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 11 DE JUNHO DE 1982

#### AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA - OF.

C/Precatória - Juízo de Muaná (João Simão dos Santos Filho) - Antonio Maria Leal da Cruz - 6ª 6º;

C/Precatória - Juízo da C. de Santarém (Ernandes Ferreira Lopes) - Mariana Ferreira Lopes - 7ª 8º;

Divórcio - Leila Marta Tavares Jinkings - José Alberto Melo Silva - 9ª 1º;

S/Judicial - Daniel Maximiano de Jesus - Mançela Siqueira Maximiano de Jesus - 7ª 6º;

S/Judicial - Edison Jorge Marinho de Figueiredo - Ita Brandão de Figueiredo - 8ª 7º;

Execução - Olivetti do Brasil S/A. - H. Singh Zometal - 9ª 8º;

Execução - Olivetti do Brasil S/A. - Blocon Ind. Art. Cond. e Eng. Ltda. - 7ª 3º;

Execução - Noroeste S/A. - Blocon - Ind. Art. Com. e Eng. Ltda. - 10ª 9º;

Execução - Olivetti do Brasil S/A. - Belmonte Ltda. - 8ª 4º;

Execução - Guajará Veículos Ltda. - Lourival Lobata Maia - 8ª 7º;

Execução - A Phililândia Ltda. - Vértice Eng. Ltda. - 6ª 5º;

Execução - Credireal Financeira S/A. - Carlos Getúlio Jama e outros - 7ª 6º;

Execução - Credireal Financeira S/A. - Antonio Gomes Trindade - 4ª 3º;

Execução - Credireal Financeira S/A. - Manoel Ferreira da Rocha - 4ª 2º;

Execução - Credireal Financeira S/A. - José de Nazaré Sta. M. de Moraes - 10ª 7º;

Execução - Credireal Financeira S/A. - Arnaldo Pires Santos e outros - 9ª 6º;

Execução - E. Georges & Cia. Ltda. - Alice Machado Farias - 11ª 8º;

Execução - Banco Lar Brasileiro S/A. - José Valente Moreira & Cia. Ltda. - 2ª 1º;

Execução - Banco Sul Brasileiro S/A. - Alberto Pessa Valente e outros - 8ª 5º;

Execução - Distribuidora de Papel do Norte Ltda. - R. L. Ind. e Com. Ltda. - 1ª 9º;



Execução - Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A. - José Lopes da Fonseca & Cia. - 5ª 4º;  
Despejo - Herni Dias da Cruz - Francisco Damião de Oliveira - 1ª 5º;  
Despejo - Herni Dias da Cruz - Raimundo Fidelis Xavier - 2ª 6º;  
Despejo - Hernani Dias da Cruz - Francisco D. de Oliveira - 3ª 7º;  
Alimentos - Ellen Giselli Pantoja Lima - Orlando de Oliveira Lima - 9ª Samp.;  
Notificação - Pedro de Moura Palha - Gilberto Baltazar de Lima - 10ª 5º

Belém, 11 de junho de 1982  
WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA  
p/ Distribuidora do Juízo

#### JUIZO DE DIREITO DAS 1ªs e 3ªs VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoadó Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - CARTA PRECATÓRIA, oriunda da Comarca do Rio de Janeiro-RJ. - Sobrepartilha dos bens ficados por falecimento de Mimosa Bedran Bechara - Objeto: Sequestro e Arrecadação de créditos, direitos e ações pertencentes ao Senhor Adélio Valente Pinto - Requerimentos de Herança de Arnatiff Bechara e outros - Despachos em ambos os requerimentos". - N.A. Conclusos". Advogados drs. Rosa Cristina Gióia Santos e José Manoel Reis Ferreira.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Walter de Oliveira Motta - Ofício oriundo do Juízo de Direito da 1ª Vara da Família. Despacho: "Juntem-se aos autos". Advogado dr. Frederico Coelho de Souza".

1ª Vara - SOBREPARTILHA - Mimosa Bedran Bechara - Despacho: "Digam os interessados". Advogados drs. Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Rosa Cristina Gióia Santos e José Manoel Reis Ferreira.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Sônia Maria Braga Viana - Requerido: - Raimundo Nonato de Oliveira Viana - Despacho: "A. Diga o Ministério Público". Advogado dr. Antonio César Borges, Assist. Jud.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Raimundo Monteiro da Silva - Sentença: "Vistos, etc... Julgo por sentença a partilha de fls. 69 e 70, dos bens ficados por falecimento de Raimundo Monteiro da Silva, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.". Advogado dr. Oswaldo Pojucan Tavares Júnior.

3ª Vara - ARROLAMENTO - América de Lima Maia e Antonia de Lima Maia. Despacho: "R.H. Acolhe este Juízo o parecer do Exmo. Sr. Dr. 1º Curador, Dr. José Albertó Soares Maia, exarado às fls. 81 verso dos autos, ordenando o prosseguimento do inventário, bem como, seja lavrado o competente termo aditivo de herdeiros, cientes as partes. "Advogadas dras. Vera Pandolfo Ribeiro e Joselisa Córte Kauffman.

3ª Vara — REMOÇÃO DE INVENTARIANTE — Requerente: Nila Nazaré Maia de Lima. Requerido: Newton José Maia, inventariante dos bens deixados por América e Antônia de Lima Maia. Despacho: "Vistos e analisados os presentes autos de remoção de inventariante, em que é requerente Nila Nazaré Maia Lima e requerido Newton José Maia, este inventariante dos bens deixados por falecimento de América e Antônia de Lima Maia, é de ser acolhido o parecer do Exmo. Sr. Dr. 1º Curador Geral José Alberto Soares Maia, exarado às folhas 10 verso dos autos, e assim o fazemos agora por ser o mesmo correto e conforme a lei. Julgo assim improcedente a remoção de inventariante, por falta de amparo legal, e por consequência sem motivos para o prosseguimento da mesma, ordenando a prossecução do processo de inventário. Dê-se ciência e cumpra-se". Advogadas Dras. Joselisa Córte Kauffman e Vera Pandolfo Ribeiro.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — João Batista Moraes da Cruz. Despacho: "Designo o dia 30 de junho de 1982, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Defensor Dr. J.J. da Fonseca.

Belém, 11 de junho de 1982.  
ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

RESENHA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1982  
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA — A.J.C.  
6ª VARA CÍVEL  
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Aut: Hinton Beltrão dos Santos

Adv: José Lívio dos Santos Barbalho  
Réu: Mário Vasconcelos  
Adv: Luiz Guedes Sampaio.  
Sent:....Assim de acordo com os artigos 530, item I e 676, julgo procedente o pedido e mando que seja o requerente reintegrado em sua posse, e condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em 20% do valor da causa devidamente corrigida. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 31 de maio de 1982. (a) Carlos Fernandes de Souza Gonçalves, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:  
AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut: Julieta Santos Corrêa  
Adva: Neide Pereira Teixeira  
Ré: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda.  
Adv: Adherbal Meira Mattos.

Sent.: ....Isto posto e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente a ação e em consequência a ré pagará à autora a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) mais os juros e correção monetária, que deverão ser contados da data da petição inicial, pelos prejuízos causados no imóvel objeto desta demanda, mais as custas processuais e honorários da advogada da autora que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, ficando o pedido de paralisação das obras prejudicado, de vez que as mesmas já foram concluídas. P.R.I. Belém, 25 de maio de 1982.

(a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível desta Comarca.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Aut: Olgarina Ferreira Ribeiro  
Adv: Ronaldo Barata  
Ré: Alair Dias Fernandes

Desp: Ao Oficial de Justiça para realizar a penhora, cumprindo o mandado de citação e penhora. Int. Belém, 01.06.82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível desta Comarca.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Honorina da Conceição Raiol  
Adva: Wiloanã Chaves Wariss  
Ré: Antônia Santana Costa  
Adva: Eliodêa Santos de Oliveira.

Desp: Diga a parte contrária sobre a contestação. Belém, 08.06.82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível desta Comarca.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Ana Maria Conceição.  
Adva: Violante Moreira.

Ré: Davina Bernardo Lourenço  
Desp: A. Conclusos. Belém, 09.06.82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível desta Comarca.

2ª PRETORIA DO CÍVEL

AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO

Aut: Joana Pantoja Oliveira  
Adva: Joselisa Córte Kauffman  
Ré: Maria Cristina Dias dos Santos  
Adv: Manoel Freire Menezes

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 30 de junho, às 10:00h, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 31.05.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível desta Comarca.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut: Antônio Gonçalves de Medeiros  
Adv: Francisco Caetano Miléo.  
Réu: Manuel Rodrigues de Oliveira  
Adva: Neide Pereira Teixeira

Desp: Diga a parte contrária. Belém, 31.05.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível desta Comarca.

#### RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DIA 11 DE JUNHO DE 1982

Autos Cíveis de Registro de Óbito. Requerente: Maria Elza dos Santos Cabral (Adva. Dra. Rosemary Sousa de Castro). Sentença de conclusão seguinte: Vistos, etc... Homologo por sentença a justificação de fls. para que produza seus efeitos legais; inscreva-se o óbito nos termos do pedido; entregue-se os autos a parte requerente independente de traslado; custas de lei. Belém, 09.06.82. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.

EDMILSON PINTO SAMPAIO  
Escrivão



RESENHA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1982  
 CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
 CARTÓRIO PEPES

## 1ª VARA

Processo nº 185-02-82 - AÇÃO DE DESPEJO  
 Requerente: José de Castro Baptista (Adv. Laurênio Rocha)  
 Requerida: Ivanice Madalena dos Santos Cruz (Adv. Antonio José Dantas Ribeiro)

Sentença: "Vistos, etc... Julgo Procedente esta ação e em consequência condeno Ivanice Madalena dos Santos Cruz a desocupar o imóvel, retomando no prazo de 20 dias. Condeno ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 01 de junho de 1982. a) Romão Amoedo Neto".

## 2ª VARA

Processo nº 295-02-81 - AÇÃO DE INVENTÁRIO  
 Inventariante: Antonio Carlos Ramos Nunes (Adv. Antonio Fernando Rocha)

Inventariada: Inês de Lourdes Ramos Nunes  
 Despacho: Ao cálculo, dizendo os interessados. Em. 09.06.82".

## 3ª VARA

Processo nº 525/43/71-F - AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargantes: Natércia Maria Nogueira da Silva Gomes, Ana Maria Nogueira da Silva Gomes e outros representados p/ Sr. Hiram Simões Rollo (Adv. Luís Roberto Meira)

Embargado: Banco da Amazônia S/A (Adv. Nivaldo de Oliveira)

Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo e oficie-se ao BASA de acordo com o pedido de fls. 166. Belém, 09.06.82.

## 4ª VARA

Processo nº 304-02-982 - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 Exequente: José Machado Carneiro (Adva. Marlíia Serra Carneiro)

Executados: Willibald Quintanilha Bibas e Luiz Cezar Tavares Bibas.

Despacho: Aceito a suspeição arguida pelo escrivão do feito. Po motivo de foro íntimo, julgo-me impedido de funcionar no presente processo, a nova distribuição para compensação posterior. Belém, 09.06.1982. a) Humberto de Castro".

## 4ª VARA

Processo nº 303-81-82 - AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária do Território Federal do Amapá.

Deprecado: Juiz de Direito da 4ª Cível e Comércio da Comarca de Belém.

Despacho: Cumpra-se na forma da lei. Belém, 09.06.1982.

## 4ª VARA

Processo nº 230-07-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA  
 Exequente: Credireal - Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Jorge Ferraz Neto)

Executados: Margarida Marino Pereira e seus avalistas.  
 Despacho: Defiro o pedido retro, oficie-se. Belém, 09.06.82.

## 6ª VARA

Processo nº 92-01-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
 Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adva. Maria da Glória Maroja)

Executados: Antonio Cardoso e s/mulher Dulcinéia da Costa Cardoso.

Despacho: Considero válida a penhora e condeno os executados ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção monetária e honorários que arbitro em 15% do valor da dívida. Expeça-se o mandado de arrombamento. A conta. 09.06.82.

## 9ª VARA

Processo nº 203-03-82 - AÇÃO DE DIVÓRCIO  
 Requerentes: José Santos e Arlete Lameira Santos (Adv. Abraham Assayag)

Despacho: Renovem-se para o dia 16 de julho, às 9 horas. 09.06.82.

## 9ª VARA

Processo nº 314-02-82 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Olívio Farias Rodrigues (Adv. Carrisbad de Azevedo Maués)

Requerido: Orlando Pereira do Nascimento.

Despacho: Proceda-se à justificação no dia 16 de julho, 11 horas. Citando-se o réu. 09.06.82.

## 9ª VARA

Processo nº 536-09-81 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Acácio de Jesus Felício Sobral (Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo)

Requerido: Belmiro Egon Czarmak (Adv. Gervásio Bandeira Ferreira)

Despacho: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. 09.06.82.

## 9ª VARA

Processo nº 259-01-82 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Ewalber Hermenegildo Pinto (Adv. Osvaldo Serrão)

Réu: Francisco Marques Bastos.

Despacho: Certifique o Sr. escrivão se a ação foi contestada. 09.06.82.

## 11ª VARA

Processo nº 505-04-81 (apenso) - AUTOS CÍVEIS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Cispel Indústria e Comércio Limitada (Adv. Carlos Ferro)

Agravada: Nörtexil - Indústria Comércio do Norte Limitada

Despacho: Rec. hoje. I - Recebo o Agravo de fls. 213 e defiro a formação do mesmo. II - Intime-se a agravada para, em cinco (05) dias, indicar as peças dos autos, das quais pretender traslado. Belém, 09.06.82.

MARINA MONARCHA

Escrivã

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
 RESENHA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1982

Juízo da 2ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Urubatan D' Oliveira - Esc. Imobiliário - Adv. Francisco Brasil Monteiro

Requerida: Vértice Engenharia Ltda.

Despacho: Cite-se.

DESPEJO

Requerente: Benedita Rodrigues Begot - Adva. Solange M. F. do Couto

Requerido: Miguel Ferreira Vilhena

Despacho: Cite-se.

Juízo da 3ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: José de Ribamar Silva - Adv. Miguel Vilhena

Requerido: Jair Alexandre de Sá Couto Maior

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 49 dos autos.

ANULATÓRIA

Requerente: Kenichiro Motoki - Adv. Donato Cardoso de Souza

Requerido: Paulo Eutrópio Carvalho de Souza - Adv. Davi Santos Paes

Despacho: Julgo-me impedido por motivo de foro íntimo.

Requerimento de Maria das Graças Carvalho, nos autos da Ação de Execução que move contra Maria Yolanda Marques dos Santos, requerendo arrombamento para ser feita a penhora. Adv. Luís Guedes Sampaio.

Despacho: Como requer, na forma da lei.

Juízo da 6ª Vara - ORDINÁRIA

Requerente: Olga Salomão Abufaiad - Adv. Moacir G. Pamplona

Requerida: Paulete Santos Nascimento

Despacho: Prossiga-se o feito intimando-se as partes para as provas. Informe-se sobre a impugnação mencionada as fls. 41 que deveria estar apenso.

Juízo da 9ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Guajará Veículos Ltda - Adv. Sérgio V. do Couto

Requerido: Lindeberg Fernandes da Silva

Despacho: Cite-se.

EMBARÇOS DE TERCEIROS

Requerente: Maria dos Santos Christovam - Adv. Moacir Moraes Filho

Requerido: Moacyr Fernandes da Silva

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Efraim Gentil Goes Neto - Adv. José Maria Nascimento



Requerida: Edina M. Monteiro  
Despacho: Em avaliação.

**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO**  
RESENHA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1982  
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

## 1ª Vara

Processo nº 1201 - EXECUÇÃO

Req: Manufatura de Fumos Democrata Ltda.

Adv: Abel Guimarães

Reqd: Paulo Roberto B. de Oliveira

Desp: Diga a parte contrária.

## 4ª Vara

Processo nº 1308 - EXECUÇÃO

Req: Brindes Tipo Ltda.

Adv: Benedito David

Reqd: Adlr Gráfica Ltda.

Adv: Manoel José Monteiro Siqueira

Desp: Designo o dia 18 de junho, às 10 horas em cartório para o pagamento, nos termos do pedido. Intime-se.

## 5ª Vara

Processo nº 1260 - EXECUÇÃO

Req: Prefeitura Municipal de Belém

Adv: Tamar Palmeira

Reqd/ Orlandina Martins Fonseca

Desp: Digam os interessados sobre a conta de fls. 11.

## 5ª Vara

Processo nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Req: Banco do Brasil S/A

Adv: Leonço José Leão

Reqd/ Prefeitura Municipal de Belém

Adva: Solange Maria Santiago Morais

Desp: Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Sejam os presentes autos remetidos ao Tribunal dentro do prazo legal.

## 7ª Vara

Processo nº 1237 - RESCISÃO DE CONTRATO

Req: Empresa de Navegação da Amazônia

Adv: Darcy Ramos

Reqd: Conte &amp; Cunha Ind. e Comércio Ltda.

Desp: Isto Posto. Aplicando o artigo 329, do Código de Processo Cível, julgo extinto o processo. Custas pela autora.

## 9ª Vara

Processo nº 1882 - AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Gilberto de Jesus Galvão Amaral

Adv: Fernando da Silva Gonçalves

Reqd: Ana Júlia Ferreira Amaral

Desp: Diga o. M. P.

## 10ª Vara

Processo nº 1312 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Germano Duarte &amp; Cia. Ltda.

Adv: Humberto Lima

Réu: Ary Tavares de Oliveira Costa

Adva: Maria de Nazaré Moura Ferreira

Desp: Em provas.

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO**  
RESENHA DO DIA 11.06.82  
TERCEIRA VARA

## EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Brasil S/A (Santiago Fidalgo)

Requeridos: Aquidauana Agropastoril S/A e outros

Despacho: Cite-se conforme pedido. Belém, 11.06.82. a) Pedro P. Martins.

## DESPEJO

Requerente: Carlos Alberto da Costa Ferreira (Adv. Frederico C. Souza)

Requerido: Alcindo Trindade de Araújo

Despacho: Cite-se conforme pedido. Belém, 11.06.82. a) Pedro P. Martins.

## QUARTA VARA

## DESPEJO

Requerente: Raimundo Pinheiro de Souza (Adv. Jorge Borba)

Requerido: Waldemar de Jesus Mesquita

Despacho: Cite-se na forma da lei. Belém, 11.06.82. a) Humberto de Castro.

## QUINTA VARA

## ALVARÁ

Requerente: Ariam da Costa Ney (Adv. Mário Ney Figueira)

Requerida: Jovita da Silva Costa Ney

Despacho: Em virtude de já ter a referida procuração as fls. 3, expeça-se o alvará requerido, observadas as formalidades legais. Belém, 11.06.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

## SEXTA VARA

## EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. José Aloisio Campos)

Requeridos: Manoel Joaquim de Almeida, Construções Gerais Ltda e outros.

Despacho: Cite-se. Belém, 11.06.82. a) Carlos Fernando Gonçalves.

## EXECUÇÃO

Requerente: Telecomunicações do Pará S/A (Adv. Antonio Klautau Gomes)

Requerido: João Bosco de Alencar Souza

Despacho: Cite-se. Belém, 11.06.82. a) Carlos Fernando Gonçalves.

## EXECUÇÃO

Requerente: Telecomunicações do Pará (Adv. Antonio Klautau Gomes)

Requerida: Organização Técnica de Vendas Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, 11.06.82. a) Carlos Fernando Gonçalves.

## SÉTIMA VARA

## EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda (Adv. Paulo Cesar de Oliveira)

Embargada: Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará (Adv. Aloisio Lopes Chaves)

Despacho: (trecho final): "... Por tais motivos indefiro o pedido de nulidade da penhora e reabertura do prazo para defesa dos executados. Quanto ao excesso de penhora é o pedido inoportuno. Especifiquem as partes as provas, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 02.06.82. a) Maria Helena Coucelro Simões (Republicado por haver saído com incorreções).

## THEEZINHA GUEIROS

Escrivã

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL**  
E COMÉRCIO

Belém, 11 de junho de 1982

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 1ª Vara - nº 062/82

Autora: Soclar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Augusto de Brito Nobre)

Réus: Joaquim Lopes de Vasconcelos e s/mulher

Sentença: Homologo por sentença a adjudicação tomada por termo às fls. 37, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 1ª Vara - Nº 198/81

Embargante: Indústria - Agro Pecuária Copasa Ltda (Adv. Dr. Reinaldo Costa Miltzuk e Vanilson F. Hesketh)

Embargada: Rubertex Comércio e Indústria S/A (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Sentença: Rejeitando os presentes embargos, e mandando que se prossiga na execução, ficando a embargante sujeita ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor do débito. P.I.R.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 8ª Vara - nº 115/77

Autora: Ford Administração e Consórcios Ltda (Adv. Dr. Vanilson Hesketh)

Réu: Mario de Jesus Tavares (Adv. Dr. Benedito Ferreira Rodrigues)

Litisconsorte: Mesbla S/A (Adv. Ubirajara F. da Silva)

Sentença: Apesar do pedido estar fora do prazo concedido pela lei, mas este Juízo confessa que no final da sentença há necessidade de ser feita a corrigenda, pois que reconhece a culpa da litisconsorte, apenas no trecho final, em lugar de condenar a mesma, condeno a requerente, e neste ponto que deverá ser corrigido e condenada a litisconsorte no pagamento do principal, acrescidos das demais cominações pedidas inclusive correção monetária.

AÇÃO: - Execução - 8ª Vara - nº 075/82

Autor: Noredim Ribeiro de Oliveira Reuter (Adva. Dra. Glaucimar Sousa de Oliveira Reuter)

Ré: Esema - Estruturas e Esquadrias da Amazônia Ltda (Adva. Dra. Elodéa Santos de Oliveira)



Despacho: Prossiga-se.  
 AÇÃO: - Embargos à Execução - 8ª Vara - nº 090/82  
 Embargante: Vértice Engenharia Ltda (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro)  
 Embargada: Exprim - Expresso Amazônico Ltda (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho)  
 Despacho: Contados, conclusos.  
 AÇÃO: - Ordinária, - 9ª Vara - nº 096/82  
 Autores: Herdeiros, de José Rodrigues da Fonseca (Adv. Dra. Darcy Lameira Ramos)  
 Réu: Paulo Nazareth dos Santos (Adv. Dr. Pedro R. Crispino)  
 Despacho: Intimem-se os advogados a assinar a petição de fls. 15.  
 AÇÃO. - Execução - 9ª Vara - nº 628/81  
 Autora: Irmãos Rezende Ltda (Adv. Dr. Ronaldo Valle)  
 Réu: Osvaldo Santos Braga  
 Sentença: Homologo a desistência para que produza seus jurídicos efeitos. Oficie-se.  
 AÇÃO: - Embargos à Execução - 10ª Vara - nº 182/82  
 Embargante: Miguel Gomes Dias (Adv. Dr. Leonardo Lobato)  
 Embargado: José Emídio Zandonadi (Adv. Dr. Sinésio Paulo Borges Cunha).  
 Despacho. Diga o embargado.  
 AÇÃO: - Reembolso de Seguro Marítimo (Procedimento Sumaríssimo) - 10ª Vara - nº 634/81  
 Autora: Universal - Companhia de Seguros Gerais (Adv. Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão)  
 Réu: Edivaldo M. de Carvalho Navegação e Comércio Ltda (Adv. Dr. Raimundo Ronaldo Carvalho Maués)  
 Despacho: Em provas.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL  
 ESCRIVÃO "HEBAL SARMANHO"  
 RESENHA DO DIA 11.06.82

1ª VARA — PROC. Nº 277/82 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
 Aut: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo  
 Adv: Antonete Furtado Machado  
 Réu: José Otávio Pereira de Melo e esposa.  
 Desp: N.A. À conta. Belém, 09.06.82. (a) Romão Amoedo Neto.  
 1ª VARA — PROC. Nº 301/82 — FALÊNCIA  
 Aut: Estrutural Ltda.  
 Adv: Miguel Elias Burlamaqui Zemero  
 Réu: Vértice Ltda.  
 Desp: Cite-se. Belém, 09.06.82. (a) Romão Amoedo Neto.  
 3ª VARA — REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 Aut: Orlando Martins Fonseca  
 Adv: Orlando Antônio Fonseca.  
 Réu: Nelson Lima de Oliveira e outro.  
 Desp: Digam os interessados. Belém, 09.06.82. (a) Pedro Paulo Martins.  
 3ª VARA — PROC. Nº 230/82 — EXECUÇÃO.  
 Aut: Armando Carrico Corrêa.  
 Adv: Antônio Jorge Abelém  
 Réu: José Paulo de Oliveira Filho  
 Adv: Albérico Pimentel Filho  
 Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 18 dos autos, na forma da lei. Belém, 09.06.82. (a) Pedro Paulo Martins.  
 4ª VARA — PROC. Nº 299/82 — EXECUÇÃO.  
 Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Milton Nobre.  
 Réu: José Pereira do Nascimento e esposa.  
 Desp: Cite-se na forma da lei. Belém, 09.06.82. (a) Humberto de Castro.  
 4ª VARA — PROC. Nº 298/82 — BUSCA E APREENSÃO  
 Aut: Ford Financiadora S/A — Crédito, Financ. e Investimento.  
 Adv: Vanilson Ferreira Hesketh  
 Réu: Transeixas Transportes de Cargas em Geral.  
 Desp: Cite-se na forma da lei, apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 08.06.82. (a) Humberto de Castro.  
 4ª VARA — PROC. Nº 219/82 — EXECUÇÃO.  
 Aut: Transportes Glória S/A  
 Adv: Laércio Martins de Andrade.  
 Réu: João L.A. Machado  
 Desp: Defiro o pedido retro, oficie-se. Belém, 09.06.82. (a) Humberto de Castro.  
 6ª VARA — PROC. Nº 060/82 — EXECUÇÃO  
 Aut: Irmãos Rezende Ltda.  
 Adv: Marco Aurélio de Almeida Buarque.  
 Ré: Lúcia Helena Gomes Moura.  
 Adv: Catarina das Graças Miranda.  
 Desp: Vista às partes para falar sobre a conta. Belém, 09.06.82 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.  
 6ª VARA — DESPEJO  
 Aut: João Batista Brito Serafim.  
 Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo.  
 Réu: Feliciano dos Santos Siqueira.  
 Adv: José Lívio dos Santos Barbalho  
 Desp: Designo o dia 25 do corrente às 11 horas. Intime-se. Belém, 09.06.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.  
 6ª VARA — PROC. Nº 259/82 — DESPEJO  
 Aut: Maria de Nazaré Martins Malcher.  
 Adv: Bichara Fraiha Neto.  
 Réu: Carlos Alberto Martins Noura.  
 Adv: Carlos Alberto Martins Noura.  
 Desp: Designo o dia 28 do corrente, às 11 horas para purgação da mora, devendo na ocasião pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor. À conta. Belém, 09.06.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.  
 7ª VARA — EXECUÇÃO  
 Aut: Nortubo S/A — Tubos Perfilados.  
 Adv: Jayme Bentes.  
 Réu: Indústria e Comércio Salovi Ltda.  
 Desp: Certifique o senhor escrivão se decorreu o prazo para oferecimento de embargos à execução. Belém, 08.06.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. p/ 7ª Vara.  
 7ª VARA — PROC. Nº 189/82 — DESPEJO  
 Aut: Waldemar Fernandes.  
 Adv: Osvaldo Nascimento Genú  
 Réu: Francisco Cardoso dos Santos.  
 Adv: Ronaldo Barata.  
 Desp: Em provas no prazo de cinco (5) dias. Belém, 09.06.82 (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. p/ 7ª Vara.  
 9ª VARA — ACIDENTE DO TRABALHO  
 Aut: Maria Eli Brito Ramos  
 Adv: Vera Couto  
 Réu: INPS  
 Adv: Maria Nazaré Moraes  
 Desp: Renovem-se para o dia 14 de julho, às 9 horas. Belém, 07.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.  
 (Ext. Reg. nº 4.494)

## JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 102/82  
 EXPEDIENTE DO DIA 07/06/82

Juiz-Federal e Diretor do Foro  
 Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
 Juiz Federal  
 Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
 Diretor da Secretaria  
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO  
 Of. nº 04/82 do Exmo. Sr. Dr. Idamor da Mota - Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, em exercício.  
 Assunto: Remessa de mandado de citação.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 07.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Of. nº 726/SOF/SP do Exmo. Sr. Ministro Jarbas Nobre - Presidente do Tribunal Federal de Recursos.  
 Assunto: Comunica Ordem de Pagamento nº 1166/82  
 Despacho: Junte-se aos autos e dê-se ciência ao interessado. Belém, Pa., em 07.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Of. nº 808/82-CART/SR/DPF/Pa. do Bel. Wandir Leite da Silva - Coordenador Regional Policial do DPF/Pa.  
 Assunto: Cédula falsa (encaminha).  
 Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 07.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.



Of. nº 809/82-CART/SR/DPF/Pa. do Bel. Wandir Leite da Silva - Coordenador Regional Policial.  
 Assunto: Documentos (encaminha)  
 Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 07.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 814/82-CART/SR/DPF/Pa. do Bel. Djalma Manuel Bitencourt Gautério - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Autos do Inq. Policial nº 029/82-SR/DPF/Pa. (encaminha)  
 Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 07.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 813/82-CART/SR/DPF/Pa. do Bel. Milton Figueiredo - Chefe do SPO/CRP/SR/DPF/Pa.  
 Assunto: Solicitação (faz)  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 Petição do Sr. José Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Raphael Siqueira)  
 Assunto: Embargo de Declaração nos autos do Processo nº 18.335  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Petição do Dr. Geraldo Magela Pinto de Souza  
 Assunto: Comunica que não poderá continuar como advogado nos autos do Proc. nº 20.890/82.  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Petição do Dr. Geraldo Magela Pinto de Souza  
 Assunto: Comunicação (faz) nos autos do Proc. nº 19.458  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Petição do Dr. Geraldo Magela Pinto de Souza  
 Assunto: Comunica que não poderá continuar como advogado nos autos do Proc. em que é acusado José Carneira Várão.  
 Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 07.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Santos)  
 Assunto: Impugnação nos autos do Proc. nº 20.804 A  
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 07.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

TELEX NR. 1481 do Exmo. Sr. Ministro Carlos Madeira - Presidente da 3ª Turma do Tribunal Federal de Recursos.  
 Assunto: Comunica julgamento do Recurso Criminal nº. 891-PA.  
 Despacho: N.A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa., em 07.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 802/82-CART/SR/DPF/Pa. de 04.06.82 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.  
 Assunto: Comunica prisão de Onézimo Teixeira de Araújo.  
 Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 92/82 do Poder Judiciário - Comarca de Capangema, de 02.06.82.  
 Assunto: Requer providências nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Vicente Souza Nascimento.  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Petição da Fazenda Nacional (Proc. Dr. Moacir Moraes Filho)  
 Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº. 20.247.  
 Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges R. Moraes).  
 Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº. 17.756-A.  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges R. de Moraes)  
 Assunto: Vem interpor Agravo de Instrumento nos autos do Processo nº 18.433.  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Petição de Alzira Moussalem Mutran (Adv. Dr. João de Albuquerque Nunes Neto).  
 Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.590.  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Petição de Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv. Dr. Alcides Alcântara).  
 Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 18.435.

Despacho: Idêntico ao acima.  
 Petição do Advogado Dr. Geraldo Magela Pinto de Souza.  
 Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº. 21.232.  
 Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 475 - INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
 Despacho: Deferindo o requerimento do representante do Ministério Público, mando que se remetam os presentes autos e seu apenso à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.896 - EXECUÇÃO FISCAL  
 Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
 Excedo.: Concreto Industrial do Pará Ltda.  
 Despacho: Diga a Exequente. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.027 - EXECUÇÃO FISCAL  
 Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
 Excedo.: Fripesca S/A - Construções Navais e Pesca  
 Despacho: Vista à Exequente. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.282 - EXECUÇÃO FISCAL  
 Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)  
 Excedo.: Miranda Costa - Companhia Limitada. (Adv. Dr. Pedro B. P. Filho).  
 Despacho: Diga a Exequente. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 19.039-19.319 - EXECUÇÕES FISCAIS  
 Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Excedos.: A. J. Conservação e Reparos Ltda. e Confeccões Ind. e Comércio Ltda.  
 Despachos: Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22.09.80). Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 19.022 - 19.084 - 19.089 - 19.091 - 19.093 - 19.139 - 19.141 - 19.144 - Execuções Fiscais.  
 Exqte.: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).  
 Excedos.: Júlio César Arres Bendahan - Centro de Preparação às Escolas Militares (CEPEMI) - SEMA - Comércio e Indústria Ltda. - Advendas Administração e Vendas Ltda. - Clínica Santa Cecília Ltda. - Ferraço Indústria e Comércio Ltda. - A. P. Marques Import. Export. Com. e Representações - P. O. Moura.  
 Despachos: Idênticos ao acima.  
 Nºs 19.725 - 19.855 - 19.908 - 20.495 - EXECUÇÕES FISCAIS  
 Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).  
 Excedos.: Utilar Belém Ltda. - Motodiesel Ltda. - Cia. Agro Pastoral Água Azul - Manoel Lucival Miranda Medeiros.  
 Despachos: Arquite-se. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.080 - EXECUÇÃO FISCAL  
 Exeqte.: I.N.P.S. (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)  
 Excedo.: Primar - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza).  
 Despacho: Ao Dr. Diretor de Secretaria, para apurar o motivo das rasuras contidas às fls. 150-V e 152. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.398 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 Embargte.: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).  
 Embargdo.: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)  
 Despacho: Aguarde-se o decurso do prazo de 30 dias, contados da distribuição, para o preparo inicial do feito. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.129 - EXECUÇÃO  
 Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Ma. Cecília H. Rodrigues).  
 Excedo.: Hamilton Santos Filho.  
 Despacho: Certifique-se se a Apelante efetuou o preparo do recurso. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.131 - EXECUÇÃO  
 Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Ma. Cecília Rodrigues)  
 Excedo.: Ivanildo Jerônimo de Melo  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Nº 20.379 - EXECUÇÃO  
 Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda).  
 Excedos.: Manoel Martins Gonçalves e avais Maria Raimunda Pinto Gonçalves, Dimas Gomes Tavares e Alcindo Braga Ribeiro.  
 Despacho: I - Data Venia, não incumbe ao Juiz do feito determinar a expedição de Guias para recolhimento de custas como



preparo do recurso, impondo-se à própria parte diligenciar com o fim de efetuar tempestivamente o pagamento. II - Intime-se. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.250 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Ma. Cecília Rodrigues)

Excdos.: Raimundo Mendes de Moraes e seus avais Getúlio Mendes Lopes e Osmar Pantoja Barra.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 20.252 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Ma. Cecília Rodrigues).

Excdos.: Raimundo Miranda e seus avais Moacir Gomes da Cunha e Odete Saraiva Miranda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 20.520 - EXECUÇÃO

Exqte.: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Ma. Cecília Rodrigues).

Excdos.: Getúlio Mendes Lopes, Osmar Pantoja Barra e João Raimundo Pantoja.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 21.263 - JUSTIFICAÇÃO

Justifcte.: Adelaide de Góes Pontes (Adv. Dr. Ronaldo Barata).

Justifcado.: Instituto Nacional de Previdência Social.

Despacho: ... Ante o exposto, assinô à Requerente o prazo de 10 dias para a devida regularização, podendo, no mesmo prazo, pagar o valor das custas devidas, se o entender. II - Intime-se. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.351 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)  
Réu: José Tadeu da Silva Souza (Adva. Dra. Joselisa Kaufman)

Despacho: Cumpra-se o ordenado nos itens I e IV do despacho de fls. 221. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.870 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Onésimo Teixeira de Araújo (Adv. Dr. José Maria do Nascimento).

Despacho: I - Reiterem-se os termos dos Ofícios de fls. 121 e 122, caso não tenham sido respondidos. II - Nomeio para funcionar, como defensor dativo do réu o doutor Leonardo Lobato Tavares (Insc. OAB nº L-77 - Rua dos Mundurucús, 1531 - apto. 03), que servirá sob a fé de seu grau, devendo ser a S. Exa. imediatamente cientificado da presente investidura. III - Intime-se. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.256 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José Djair Hervey Teles.

Despacho: I - Diante do contido na certidão supra, transfiro à audiência para o dia 03 de agosto de 1983, às 8 horas. II - Intime-se. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.338 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Onésimo Teixeira de Araújo.

Despacho: I - Deposite-se na Caixa Econômica Federal a quantia referida às fls. 16-V, recebida às fls. 109-V. II - Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu o doutor Leonardo Lobato Tavares (Inscr. OAB nº L-77 - Rua dos Mundurucús, 1531 - apto. 03), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. III - Intime-se. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.966 - HABEAS-CORPUS PREVENTIVO

Impetrte.: Dra. Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida.  
Paciente: José Gonzalez Lourenço  
Impetrado: Dr. Leonel C. Pontes - Delegado de Polícia Federal.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.171 - HABEAS-CORPUS PREVENTIVO

Impetrte.: Dr. João de Albuquerque Nunes Neto.  
Pacientes: Valdemar Hannemann e outros.  
Coator: Delegado da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.  
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 21.257 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Execpto.: Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: I - Deferindo o requerimento do representante do Ministério Público, mando que se remetam os presentes autos à Seção Judiciária do Estado do Maranhão. II - Intime-se. Belém, Pa., 07.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4487)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 103/82

EXPEDIENTE DO DIA 08/06/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF. nº 063/82 do Exmo. Sr. Dr. Otávio Marcelino Maciel -

Juiz de Direito da Comarca de Breves.

Assunto: Mandado de Notificação (devolve)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 08.06.82. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 816/82-CART/SR/DPF/PA do Bel. João Francisco

Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Fotografias, individual datiloscópica, folha de antecedentes (SEGUP e INI) e Boletim individual pertencentes a Benedito Ferreira Rodrigues (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra. Edwiges de Moraes).

Assunto: Esclarecimento (faz) nos autos do Proc. nº 5.125 que a Caixa Econômica Federal move contra Pedro Alves da Luz.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 08.06.82. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Waldomiro Gurupi da Costa.

Assunto: Requer a citação do INAMPS na pessoa do seu representante legal. (Proc. nº 11.481).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer a desistência do Proc. de Execução que move contra Reinus Metalúrgica e Comércio Limitada.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer a juntada do Termo de parcelamento aos autos do Proc. nº 19.870, requerendo a suspensão da execução.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer a desistência do Processo de Execução que move contra Bermasa Madeiras Tropicais S/A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Dra. Marília Serra Carneiro.

Assunto: Apresenta Defesa Prévia em favor de Mário Azevedo Ludembérg.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 08.06.82. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Viação Forte Ltda. (Adv. Dr. Fernando Gonçalves).

Assunto: Apresenta rol de testemunhas nos autos do Proc. 20.068.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19 - Ação Ordinária.

Autora: Companhia Boavista de Seguros e outros (Adv. Dr. Sousange Sousa).

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA, ex-Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) - (Adv. Dr. Flávio Farias Bezerra).

DESPACHO: Considerando os termos da certidão supra, cumpra-se o ordenado no despacho de fl. 82 fazendo-se a intimação na pessoa da autora, através de seu representante legal.

Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.143 - Ação Cominatória.

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson J. de Souza).

Ré: Prefeitura de Pindaré-Mirim, no Estado do Maranhão (Adv. Dr. Itamar Lima).

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.316 - Agravo de Instrumento.

Agravante: Lygia Bacelar Guerreiro (Adv. Dr. José de S. Rodrigues Filho)



Agravado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.  
 DESPACHO: Do conteúdo do expediente de fl. 123 dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.445 - Ação de Despejo.

Autor: O Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa).

Réu: Escritório de Advocacia Félix de Oliveira S/C, representado pelo Dir. Pres. Félix Teixeira de Oliveira.

DESPACHO: Digam os interessados. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.674 - Mandado de Segurança (TFR nº 84.205).

Impetrante: Guilherme Lins de Vasconcelos Chaves (Adv. Dr. Iramar Couto da Rocha).

Impetrado: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan C. Couteiro).

DESPACHO: Dê-se ciência aos interessados e arquite-se. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.331 - Mandado de Segurança.

Impetrante: Companhia Agro Industrial de Monte Alegre - CALIMA (Adv. Dr. Marcílio F. Vianna).

Impetrado: O Delegado da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAN.

DESPACHO: À Secretaria, para o Auxiliar Judiciário cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.342 - Busca e Apreensão.

Autora: W. C. Indústria de Químicos e Derivados Ltda. (Adv. Dr. Jonil W. Hollanda).

Ré: Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda. (Adv. Dr. Delmiro dos Santos).

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490-214 - Desapropriação.

Expropriante: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Paulo Meira).

Expropriada: Cândida Pontes Cardoso (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 08.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5053 - Ação de Desapropriação.

Requerente: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Júlio Augusto Alencar).

Requerido: Alcides da Silva Sodré (Adv. Dr. Constantino Brahuna).

DESPACHO: Expeça-se em favor do expropriante a competente Carta de Adjudicação. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8611 - Desapropriação.

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Orlando Guilhon).

Requerido: José Pinheiro de Lima.

DESPACHO: O expropriado ainda não foi citado, o que ora determino. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.355 - Reclamação Trabalhista.

Reclamante: Mário Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Egydio Sales).

Reclamado: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan C. Couteiro).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 02 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.886 - Reclamação Trabalhista.

Reclamante: João José da Silva Maroja (Adv. Dra. Marja da Glória Maroja).

Reclamada: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. Edilson Silva).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 03 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.412 - Reclamação Trabalhista.

Reclamante: Alice Carneiro de Souza (Adv. Dr. Antônio F. Cavalcante).

Reclamado: Hospital Naval de Belém.

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.156 - Procedimento Sumaríssimo.

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Réu: José Domingos Moraes dos Santos.

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 20 verso e 21, defiro o requerimento de fl. 18. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos, ciente o representante judicial do autor. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.158 - Procedimento Sumaríssimo.

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Réu: Henrique Vasconcelos da Silva.

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 19 verso e 20, defiro o requerimento de fl. 17. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos, ciente o representante judicial do autor. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.333 - Procedimento Sumaríssimo.

Requerente: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja).

Requerido: José Joaquim Rolo de Almeida.

DESPACHO: Ao cálculo. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.255 - Procedimento Sumaríssimo.

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Réu: Oscar Lucas de Sousa.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 17. Arquite-se na Secretaria, com a anotação de andamento "Sobrestado". Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.308 - Procedimento Sumaríssimo.

Autor: O Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dra. Maria de Nazaré S. de Moraes).

Ré: Maria do Carmo Oliveira Paula.

DESPACHO: Diante do contido na certidão de fl. 24, intime-se o autor para indicar bens livres e desembarcados de propriedade da devedora para efeito de penhora. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.584 - Procedimento Sumaríssimo.

Autora: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Réu: Manoel Neres Pereira (Adv. Dr. Waldemir Teixeira).

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.991 - Carta Precatória.

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

DESPACHO: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.229 - Carta Precatória.

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Nona Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: Cumpra o Oficial de Justiça o dever do seu ofício. Intime-se. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.413 - Naturalização.

Naturalizando: Giovanni Gallo.

DESPACHO: Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a entrega do Certificado de Naturalização, devendo a parte interessada ser regularmente intimada para o respectivo ato. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.602 - Desapropriação.

Requerente: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - D.N.E.R. (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Araújo).

Requerido: Francisco Sales de Oliveira.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, mando expedir em favor do expropriante, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a competente Carta de Adjudicação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 08.06.1982. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 817/82-CART/SR/DPF/PA de 07.06.82 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem anexados os autos do Inquérito Policial nº 066/82-SR/DPF/PA - Flagrante.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 08.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.



Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwige C. R. Moraes)

Assunto: Vem apelar da sentença proferida nos autos do Processo nº 20.998.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 08.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Odontologia do Pará (Adv. Ilegível).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 19.070.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, 08.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.739 - Execução Fiscal

Exqte: IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos)

Excd: Reflores Industrial e Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

Despacho: Esclareça o serventário. Belém, Pa, 08.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.118 - Execução Fiscal

Exqte: IAPAS (Adv. Dra. Maria Regina Martins).

Excd: Antonio Almeida de Oliveira Folha (Adv. Dr. Hezedequias Mesquita da Costa).

Despacho: I - Diga o Executado no prazo de 3 dias. II - Intime-se. Belém, Pa, 08.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.367 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excd: Mário José de Oliveira Peixoto.

Despacho: Indique a Exequente o endereço completo do Executado. Belém, Pa, 08.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.315 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excd: Adalberto Corinto Barroso Ribello

Despacho: Diga a Exequente. Belém, Pa, 08.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.327 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excd: Raimundo Cardoso Barata Filho.

Despacho: Vista à Exequente. Belém, Pa, 08.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.357 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Excd: Alcídio da Silva Cabral (Adv. Dr. José Maria do Nascimento)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nºs 19.096 - 19.361 - 19.383 - 19.407 - Execuções Fiscais

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Excdos: Huassler, Engenharia e Construção Ltda (Adv. Dr. Roberto Nazareno Ramos) - João Augusto da Costa Marinho - Joaquim Lemos Gomes de Souza - Joaquim Lemos Gomes de Souza.

Despachos: I - Nos termos da jurisprudência, deixo suspensa a Execução durante o prazo concedido pela Exequente. II - Intime-se. Belém, Pa, 08.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.043 - Execução Fiscal

Exqte: IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos)

Excd: Condomínio do Edifício Fátima

Despacho: Diga o Exequente. Belém, Pa, 08.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 19.454 - 19.456 - Execuções Fiscais

Exqte: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Excdos: Interpesca Cia. Internacional de Pesca - Ferração Indústria e Comércio Ltda.

Despachos: Idênticos ao acima.

Nºs 18.986 - 18.988 - Execuções Fiscais

Exqte: IAPAS (Adv. Dr. Octávio José Pessoa Ferreira)

Excdos: Agro Industrial Rio Apeí Ltda - Brito & Souza Ltda.

Despachos: Idênticos ao acima.

Nºs 18.982 - 19.114 - 19.116 - 19.152 - Execuções Fiscais

Exqte: IAPAS (Adv. Dra. Maria Regina Martins)

Excdos: Indústria de Esquadrias Ltda - Luiz Alves Leão - Empresa de Táxi Glória Ltda - M. M. Dias.

Despachos: Idênticos ao acima.

Nºs 19.013 - 19.017 - Execuções Fiscais.

Exqte.: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adv. Dra. Maria Nelde de Oliveira Matos).

Excdos.: Comércio e Indústria São Francisco Ltda. - Sociedade Nordeste de Ventiladores Ltda.

Despachos: Idênticos ao acima.

Nºs 19.468 - 19.791 - Execuções Fiscais

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excdos: Ordem: Organização de Empregos e Cursos - Joaquim Cecllio de Queiroz Albuquerque.

Despachos: Defiro a Inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22.09.80). Belém, Pa, 08.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 19.694 - 19.697 - 19.700 - 19.708 - 19.710 - 19.712 - 19.715 - 19.717 - 19.719 - 19.721 - 19.722 - 19.724 - 19.767 - 19.773 - 19.775 - 19.809 - 19.839 - 19.841 - 19.843 - 19.845 - 19.847 - 19.849 - 19.851 - 19.857 - 19.861 - 19.865 - 19.867 - 19.899 - 19.903 - 19.909 - 19.933 - Execuções Fiscais.

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Excdos: Ferração Indústria e Comércio Ltda - Transart Transporte Navegação e Com. Ltda. - Job; Comércio e Indústria S/A - Escritório Valente do Couto - João Pereira da Silva - M. N. MDantas - Ponta Projeto Engenharia e Tecnologia Limitada - J. C. Serra da Silva - R. A.C. Leitão Companhia Limitada - Americana Refrigeração e Fabricação Limitada - Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A - Oswaldo Lobato e Cia. - Santa Rosa Laticínios Estivas Ltda - Eufrásio da Silva - Haroldo Souza Silva - William Edward Veal - Socienge Sociedade de Construção Civil Ltda - Esquema Construtora Imobiliária e Representações Ltda - Só Lar Empreendimentos Ltda - Estância de Madeira Indústria e Comércio Ltda - Madeiras Astúrias Ind. Com. Importadora e Exportadora Ltda - Impactus Planejamento e Vendas Ltda - Tecsub Serviços Técnicos Subaquáticos Ltda - Gelson Silva Cia. Ltda - G. S. Assessoria e Contabilidade Ltda - Adriano de Queiroz Santos - Eximco Industrial Ltda - Sociedade Ellas Viana Ltda - Gráfica Falângola Editora Ltda - M. C. Montes Ltda - Dismabel Distribuidora de Máquinas e Madeiras Belém Ltda.

Despacho: Idênticos aos acima.

Nºs 19.972 - 19.974 - Execuções Fiscais

Exqte: IAPAS (Adv. Dr. Octávio José P. Ferreira)

Excdos: Sergel Serviços Rurais Ltda - Colégio Comercial Padre Angelo Cerri.

Despachos: Idênticos aos acima.

Nºs 20.057 - 20.063 - Execuções Fiscais

Exqte: IAPAS (Adv. Dra. Maria Regina Martins)

Excdos: Desi Desmatadora Silva Ribello Ltda - Decel Desmatadora Cearense Ltda.

Despachos: Idênticos aos acima.

Nºs 19.741 - 19.958 - 19.970 - 20.045 - 20.047 - 20.051 - 20.055

- Execuções Fiscais

Exqte: IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos)

Excdos: Madeireira Pan Amazônica Ltda - Lanchonete Um Ltda - M. Guedes Dantas - Interpesca Cia. Internacional de Pesca - Saloon Comércio Ltda - Belém Serviços Gerais Ltda - B. A. de Souza.

Despachos: Idênticos aos acima.

Nº 19.210 - Execução

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwige R. Moraes)

Excdos: Acácio Manuel Simões Rolo e sua mulher Maria Tereza de Jesus Simões Rôlo.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, 08.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.980 - Execução

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Excd: Ivanildo Jerônimo de Melo

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 20.093 - Execução

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Ma. Cecília Rodrigues)

Excd: Hamilton Santos Filho

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 20.745 - Mandado de Segurança

Impetrnte: Agências Mundiais Ltda (Adv. Dr. Acy Marcos dos Santos)

Impetrado: Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará - CDP.

Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, Concedo writ. O presente feito está sujeito ao duplo grau de jurisdição, consoante previsto no Parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1.533 de 31/12/51, ex vi do determinado pelo art. 1º da Lei nº 6.071, de 3/07/74. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade impetrada (art. 11, caput, da Lei nº 1.533, de 31/12/51). Custas ex-lege. P.R.I. Belém, Pa, 08.06.82 (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 19.353 - 19.409 - 19.853 - Execuções Fiscais

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Excdos: L. Cortel - Rui Agostinho Otoni Vieira - Estilo Palméis do Pará Ltda.



Sentenças: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. e, em consequência, julgo extinta a Execução. Sem custas, por ser a desistente isenta de tal ônus. P.R.I. Belém, Pa, 08.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.791 - Homologação de Opção  
Requerente: Fernando Machado da Silva Lima (Adv. em causa própria)

Requirida: Universidade Federal do Pará.

Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Fernando Machado da Silva Lima, para que a mesma produza seus de-

vidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1978. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, Pa, 08.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.427 - Comunicação de Prisão em Flagrante  
Comunite.: João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Pres.: Maria da Conceição Cavalcante Silva.  
Sentença: Vistos, etc. Tendo sido observadas as formalidades legais, mantenho a prisão. P.R.I. Belém, Pa, 08.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4488)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a DACON LTDA., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-441/82, em que é reclamante o Sr. BENEDITO PEDRO LOPES, da decisão prolatada por esta Junta, em audiência do dia 04.05.82, às 12:45 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE: A MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar a reclamação totalmente procedente, para condenar a reclamada: DACON LTDA., a pagar ao reclamante: PEDRO LOPES, o que for encontrado em liquidação de sentença, a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal proporcional, salário família, diferença salarial e FGTS, tudo de acordo com a fundamentação. Após transitar em julgado, essa decisão, deve a Secretaria anotar a baixa na CTPS do reclamante com a data que consta da inicial. Sobre a condenação, juros de mora e correção monetária nos termos da Lei. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 2.814,70, calculadas sobre o valor da condenação que para esse fim se arbitra em Cr\$ 60.000,00. Notifique-se a reclamada.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 1676)

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

#### EDITAL Nº 23/82

Pelo presente EDITAL, fica notificada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO PARÁ, LTDA. (COOLEITE), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o dia 22.06.82, a partir das 15:00 horas, para audiência de conciliação do Processo TRT DC-525/82 - Dissídio Coletivo, em que é demandada, sendo demandante o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPA.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, aos onze dias do mês de junho de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA  
Diretora do Serviço Processual

Distribuição dos Processos sorteados aos Ex-mos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 09 de junho de 1982.

Processo: RO 467/82.

Recorrente: Hidroservice - Engenharia de Projetos Ltda.

Advogada: Dra. Ana Martha Ladeira.

Recorrido: Augusto Gil de Azevedo Feio.

Advogado: Dr. Itair Silva.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Sr. E. S. Carvalho.

Processo: RO 484/82.

Recorrente: Waldir Ferreira da Silva.

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira.

Recorrido: Ibel S/A. - Conservas Alimentícias.

Advogado: Dr. Gervásio Bandeira.

Origem: 1ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. E. S. Carvalho.

Revisor: Dr. Roberto Santos.

Processo: RO 518/82.

Recorrente: Marmoraria São Benedito.

Advogado: Dr. Carlos Alberto Arruda.

Recorrido: Carlos Alberto Pontes dos Santos.

Advogado: Dr. Bernardino de Jesus Ribeiro.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Roberto Santos.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo: AP 527/82.

Agravante: Antonio Lóris Zanin.

Advogado: Dr. Bertolino Luiz da Silva.

Agravado: Edson José Almeida Dias.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo: A. Reg. 576/82.

Agravantes: José Maria Constante Lins e outros assistidos do Sindicato dos Professores de Belém.

Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

Agravada: Fundação Educacional do Estado do Pará.

Relator: Dr. Roberto Santos.

Processo: A. Reg. 575/82.

Agravantes: Judith Paltroniere Lopes e outros, assistidos do Sindicato dos Professores de Belém.

Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

Agravada: Fundação Educacional do Estado do Pará.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Processo: A. Reg. 574/82.

Agravantes: Rosa Lopes de Mendonça e outros, assistidos do Sindicato dos Professores de Belém.

Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

Agravada: Fundação Educacional do Estado do Pará.

Relator: Dr. Orlando Lobato.

(G. Reg. Nº 1682)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS MAIO / 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo.	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. DR. JUIZ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS	A - Saldo anterior	4		4		8
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	-		-		-
	C - Distribuição no mês	23		14		37
	D - Para Vista ou justificação de voto no mês	-		-		-
	E - Soma (= A + B + C + D)	27		18		45
	F - Devolvidos com "vistos" (*)	17		17		34
	G - Baixados para diligência no mês	6		-		6
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	4		1		5
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	22		21		43
	J - Votos em sessão nos pedidos de Vista					
	L - Acórdãos prolatados	21		3		25

AR 423/82 - MS 442/82 - RO 409/82 - AR 496/82

AR 498/82

Relação de processos em diligência

NENHUM

Relação de processos que lhe foram conciusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

el.

(\*) Incluídos os autos recusados com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS MAIO / 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. DR. JUIZ PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO	A - Saldo anterior	-	-	-	-	0
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	1	-	-	-	1
	C - Distribuição no mês	24	-	19	-	43
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	1	-	-	-	1
	E - Soma (= A + B + C + D)	26	-	19	-	45
	F - Devolvidos com "vistos" (*)	23	-	19	-	42
	G - Baixados para diligência no mês	3	-	-	-	3
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	24	-	14	-	38
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	18	-	6	-	25

RO 453/82 - AR 487/82 - AR 499/82

Relação de processos em diligência

NENHUM

Relação de processos que lhe foram conciusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos decorridos os prazos legais

el.

(\*) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS MAIO / 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. DR. JUIZ JOSÉ DE RIBAMAR AL VIM SOARES	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	9	-	13	-	22
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	3	-	3
	E - Soma (= A + B + C + D)	9	-	16	-	25
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	9	-	16	-	25
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	22	-	23	-	45
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	19	-	1	-	20

Relação de processos em diligência

NENHUM

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos decorridos os prazos legais

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MES MAIO / 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. DR. JUIZ ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS	A - Saldo anterior	8		4		12
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência					
	C - Distribuição no mês	18		10		28
	D - Para vista ou justificação de voto no mês					
	E - Soma (= A + B + C + D)	26		14		40
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	18		12		30
	G - Baixados para diligência no mês					
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	8		2		10
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	15		20		35
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista					
	L - Acórdãos prolatados	15		4		20

Relação de processos em diligência

NENHUMA

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

(\*) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MES MAIO / 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. JUIZ DURVAL ISRAEL	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	18	-	19	-	37
	D - Para vista ou justificacão de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (= A + B + C + D)	18	-	19	-	37
	F - Devolvidos com "Vistos" (*)	18	-	19	-	37
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	13	-	14	-	27
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
L - Acórdãos prolatados	10	-	-	-	10	

Relação de processos em diligência

NENHUM

Relação de processos que lhe foram  
contados para voto, despachou ou  
lavratura de acórdão, ainda não de  
volvidos, decorridos os prazos legais

el. (\*) Incluídos os autos recursos com pedido de vista ou justificacão de voto, e devolvidos, bem como  
ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS MAIO / 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. JUIZ ORLANDO SOZINHO LOBATO	A - Saldo anterior	4		2		6
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	-		-		-
	C - Distribuição no mês	18		15		33
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	03		01		4
	E - Soma (= A + B + C + D)	25		18		43
	F - Devolvidos com "Vistos" (*)	22		13		35
	G - Baixados para diligência no mês	1		-		1
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	2		5		7
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	19		18		37
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista					-
	L - Acórdãos prolatados		13		1	14

AP 427/82

Relação de processos em diligência

NENHUM

Relação de processos que lhe foram conciusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não de volvidos, decorridos os prazos legais

(\*) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

610



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz no Vencido do Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. DR. JUIZ ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	5	-	1	-	6
	D - para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (A + B + C + D)	5	-	1	-	6
	F - Devolvidos com "vistas" (+)	4	-	1	-	5
	G - Baixados para diligência no mês	1	-	-	-	1
	H - Saldo para o mês seguinte (E - F - G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	4	-	1	-	5
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	3	-	-	1	4

RO 327/82

Relação de processos em diligência

NENHUM

Relação de processos que lhe foram conciusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

el.

(v) incluídos os autos recorridos com pedido de vista ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.